



PREGÃO PRESENCIAL
Nº 003/2019
Processo nº 150/2019

**Registro de preços para eventual
aquisição de aditivos, discos para
tacógrafos, fluídos, graxas e lubrificantes**

Secretarias Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Nº requerimento:	098/2018
Data:	18 DE DEZEMBRO DE 2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Solicito Registro de Preços DE aditivos, discos para tacógrafos, fluídos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais, conforme especificações em anexo;

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Os, aditivos, discos para tacógrafos, fluídos, graxas e lubrificantes, são essenciais para manter o bom funcionamento dos veículos, os quais são utilizados na realização das atividades administrativas e no atendimento à população. Ressalta-se que os veículos da frota são utilizados constantemente em viagens para transporte de pacientes, no caso de veículos da Secretaria de Saúde, ou viagens para transportar servidores para treinamentos e/ou para entrega de documentos em cidades vizinhas, no caso de veículos da Secretaria de Administração e Finanças, transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino no caso de veículos da Secretaria de Educação, ou ainda na manutenção de estradas rurais e vias públicas no caso dos veículos da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e nas mais variadas atividades desenvolvidas pelas Secretarias do Município de Piên, o que demonstra a clara necessidade de que os veículos estejam sempre em perfeitas condições de uso.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária: conforme anexo

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
CONFORME ORDENS DE ABASTECIMENTO	08:00 ÀS 12.00 / 13:00 ÀS 17:00	IMEDIATAMENTE APÓS REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	Silvania Carvalho Brunquell
Secretaria de Administração e Finanças	Heloneida Souza da Matta
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Marcos Aurélio Mielke
Secretaria de Educação	Noili Fortescki Gassner
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins
Secretaria de Saúde	Denilson Vaz Morcelli
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Aldo Pscheidt

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(X) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

20. Nº do processo licitatório: 04/2018

21. Nº do contrato/ata de registro de preços vigente: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22. Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 150 / 2019

Data 28 / 01 / 2019

Responsável: BWS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

ANEXO I - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0016.2026.3390300199, 10.001.08.244.0016.2026.3390300102 e 10.001.08.244.0016.2026.3390300103; Contas: 2850
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390300199 e 03.001.04.122.0003.2004; Contas: 540
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390300199, 07.002.20.606.0011.2013.3390300102 e 07.002.20.606.0011.2013.3390300103; Contas: 1640
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Dotações: 06.001.23.691.0010.2011.3390300199 e 06.001.23.691.0010.2011.3390300102; Contas: 1320
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0012.2014.3390300199, 08.001.12.361.0012.2014.3390300102 e 08.001.12.361.0012.2014.3390300103; Contas: 1960 e 2260
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.002.27.812.0015.2024.3390300199 e 09.002.27.812.0015.2024.3390300101; Contas: 2430 e 2600
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003.3390300199 e 02.001.04.122.0002.2003.3390300102 Contas: 350
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0018.2031.3390300199, 11.001.10.301.0018.2031.3390300102 e 11.001.10.301.0018.2031.3390300103 Contas: 3190
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390300199, 05.001.15.452.0005.2009.3390300102 e 05.001.15.452.0005.2009.3390300103; Contas: 1020
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390300199 e 04.001.04.121.0004.2007.3390300102 Contas: 830



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

005

ANEXO II

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada
1	Aditivo Arla galão com 20 litros	Galão	125
2	Aditivo para radiador (diesel)	frasco c/ 1 litro	60
3	Aditivo para radiador (gasolina)	frasco c/ 1 litro	70
4	Disco para Tacógrafo	Caixa	30
6	Fluido para freio DOT 4	frasco c/ 500ml	100
8	Graxa- balde 18 Kg	Balde	50
9	Lubrificante e Desingripante 300ml	unidade	20
12	Óleo 2 tempos - sintetico	frasco c/ 500ml	60
13	Óleo 2 tempos	frasco c/ 200ml	20
14	Óleo de Transmissão SAE 10W 30 NH 410 B – homologada para concessionária	Galão c/ 20litros	50
15	Óleo engrenagens e Câmbio 75W 90 - homologada para concessionária	Frasco c/ 1 litro	35
16	Óleo engrenagens e Câmbio 80W 90 - homologada por concessionária	galão c/ 20 litros	25
17	Óleo hidráulico 46 - homologada por concessionária	galão c/ 20 litros	80
18	Óleo hidráulico ATF-TS para direção hidráulica de veículos leves	litro	30
19	Óleo hidráulico 68 - homologada para concessionária	Tambor c/ 200 litros	8
20	Óleo hidráulico SAE 10W – Caterpillar - homologada por concessionária	Galão c/ 20litros	10
21	Óleo hidráulico SAE 85W 140- homologada por concessionária	galão c/ 20 litros	40
22	Óleo hidráulico SH68 - homologada por concessionária	galão c/ 20 litros	50
23	Óleo hidráulico THF11 - homologada por concessionária	galão c/ 20 litros	30
24	Óleo Lubrificante OH – 50TA - homologada por concessionária	Galão c/ 20litros	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

006

25	Óleo Lubrificante SAE 30 - homologada para concessionária	Galão c/ 20litros	20
26	Óleo Lubrificante SAE GL5 - 90 - homologada por concessionária	Galão c/ 20litros	20
27	Óleo Lubrificante SAE GL5-140 - homologada por concessionária	Galão c/ 20litros	05
28	Óleo Lubrificante SJ 20W50 1litro - homologada por concessionária	unidade	15
29	Óleo mineral para freio NA 610 A	frasco c/ 500ml	50
30	Óleo multiviscoso para motor SAE 15W 40 NH 330 G - homologada para concessionária	Galão c/ 20litros	40
31	Óleo para motor 5W40 - homologada para concessionária	litro	160
32	Óleo para motor a diesel 5W30 - homologada para concessionária	litro	60
33	Óleo para motor à diesel 15W40 CL-4 - homologada para concessionária	galão c/ 20 litros	100
34	Óleo para motor à diesel SAE40 - homologada para concessionária	galão c/ 20 litros	20
35	Óleo para motor à gasolina/álcool técnico 15W40 com base sintética - homologada para concessionária	frasco c/ 1 litro	120
36	Óleo para motor à gasolina/álcool técnico 5W30 com base sintética - homologada para concessionária	litro	100
37	Óleo para transmissão SAE 50 - Caterpillar - homologada para concessionária	Tambor c/ 200 litros	3
38	Óleo para motor diesel 5W30 com filtro de partículas DPF para vans e ambulâncias - homologada para concessionária	litro	160
39	Bobina para tacógrafo digital	Unidade	30

RAZÃO SOCIAL:**CNPJ:****VALIDADE DO ORÇAMENTO: Mínimo 60 (sessenta) dias**

I. OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de decoração de ambientes, incluindo materiais, para as Secretarias Municipais, conforme quantidade e especificações abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtd. Estimada	Preço Unitário
1	Aditivo Arla galão com 20 litros	Galão	125	49,00
2	Aditivo para radiador (diesel)	frasco c/ 1 litro	60	15,00
3	Aditivo para radiador (gasolina)	frasco c/ 1 litro	70	15,00
4	Disco para Tacógrafo	Caixa	30	37,00
6	Fluido para freio DOT 4	frasco c/ 500ml	100	16,50
8	Graxa- balde 18 Kg	Balde	50	190,00
9	Lubrificante e Desingripante 300ml	unidade	20	10,00
12	Óleo 2 tempos - sintetico	frasco c/ 500ml	60	22,00
13	Óleo 2 tempos	frasco c/ 200ml	20	3,75
14	Óleo de Transmissão SAE 10W 30 NH 410 B – homologada para concessionária	Galão c/ 20litros	50	360,00
15	Óleo engrenagens e Câmbio 75W 90 - homologada para concessionária	Frasco c/ 1 litro	35	60,00
16	Óleo engrenagens e Câmbio 80W 90 - homologada por concessionária	galão c/ 20 litros	25	265,00
17	Óleo hidráulico 46 - homologada por concessionária	galão c/ 20 litros	80	251,00
18	Óleo hidráulico ATF-TS para direção hidráulica de veículos leves	litro	30	20,00
19	Óleo hidráulico 68 - homologada para concessionária	Tambor c/ 200 litros	8	2000,00
20	Óleo hidráulico SAE 10W – Caterpillar - homologada por concessionária	Galão c/ 20litros	10	360,00
21	Óleo hidráulico SAE 85W 140- homologada por concessionária	galão c/ 20 litros	40	248,00
22	Óleo hidráulico SH68 - homologada por concessionária	galão c/ 20 litros	50	220,00

23	Óleo hidráulico THF11 - homologada por concessionária	galão c/ 20 litros	30	310,00
24	Óleo Lubrificante OH – 50TA - homologada por concessionária	Galão c/ 20litros	0	310,00
25	Óleo Lubrificante SAE 30 - homologada para concessionária	Galão c/ 20litros	20	300,00
26	Óleo Lubrificante SAE GL5 – 90 - homologada por concessionária	Galão c/ 20litros	20	245,00
27	Óleo Lubrificante SAE GL5-140 - homologada por concessionária	Galão c/ 20litros	05	238,00
28	Óleo Lubrificante SJ 20W50 1litro - homologada por concessionária	unidade	15	17,00
29	Óleo mineral para freio NA 610 A	frasco c/ 500ml	50	15,00
30	Óleo multiviscoso para motor SAE 15W 40 NH 330 G - homologada para concessionária	Galão c/ 20litros	40	355,00
31	Óleo para motor 5W40 - homologada para concessionária	litro	160	34,00
32	Óleo para motor a diesel 5W30 - homologada para concessionária	litro	60	33,00
33	Óleo para motor à diesel 15W40 CL-4 - homologada para concessionária	galão c/ 20 litros	100	255,00
34	Óleo para motor à diesel SAE40 - homologada para concessionária	galão c/ 20 litros	20	250,00
35	Óleo para motor à gasolina/álcool técnico 15W40 com base sintética - homologada para concessionária	frasco c/ 1 litro	120	22,50
36	Óleo para motor à gasolina/álcool técnico 5W30 com base sintética - homologada para concessionária	litro	100	32,50
37	Óleo para transmissão SAE 50 – Caterpillar - homologada para concessionária	Tambor c/ 200 litros	3	2.999,90

II. DA ENTREGA: Os abastecimentos ocorrerão na sede da contratada, mediante a apresentação de ordem de abastecimento fornecida pelo Departamento Municipal competente, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 07 km (sete quilômetros). A entrega deverá ser feita imediatamente após o recebimento da ordem de abastecimento. No caso

dos demais itens as entregas deverão acontecer nos locais indicados nas Notas de Empenho em até 02 (dois) dias úteis.

II.I. A distância máxima do fornecedor deve ser atendida tendo em vista os elevados custos para deslocamento dos veículos até o local onde acontece o abastecimento, visando a economicidade, ou seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização em distância superior ao estabelecido, encarece o custo final da contratação, ensejando perda de tempo entre os intervalos dos abastecimentos, bem como o aumento no consumo de combustíveis, o desgaste no veículo e disponibilização dos motoristas, quando nos deslocamentos dos veículos, para abastecê-los.

III. A licitante vencedora deverá prestar os serviços de troca, quando do fornecimento de óleo lubrificantes aos veículos, caminhões e máquinas rodoviárias do Município de Piên/PR.

III.I. JUSTIFICATIVAS:

- a) O Município de Piên não possui oficina em suas instalações, tão logo não tem destinação final para o produto descartado.
- b) Os postos de combustíveis da cidade oferecem o serviço de troca de óleo e lubrificantes gratuitamente, bem como estão regulamentados pelas normas Ambientais para o descarte e destinação final do material.
- c) A proximidade com a sede do Município de Piên, reduz custos e evita grandes deslocamentos, principalmente de máquinas rodoviárias e agrícolas.

III.II. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens/ solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

IV. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do item/prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

IV.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

IV.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

V. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

V.I. São obrigações da Contratada:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V.II. São obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA – BASE PARA ORÇAMENTO**RAZÃO SOCIAL:** POSTO AGRICOPEL LTDA - FILIAL 02**VALIDADE DO ORÇAMENTO:** até 30/04/2019

I. OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de decoração de ambientes, incluindo materiais, para as Secretarias Municipais, conforme quantidade e especificações abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtda Estimada	Preço Unitário
1	Aditivo Arla galão com 20 litros	Galão	125	1,70 litro
2	Aditivo para radiador (diesel)	frasco c/ 1 litro	60	13,39
3	Aditivo para radiador (gasolina)	frasco c/ 1 litro	70	13,99
4	Disco para Tacógrafo	Caixa	30	34,99
6	Fluido para freio DOT 4	frasco c/ 500ml	100	18,25
8	Graxa- balde 18 Kg	Balde	50	149,99
9	Lubrificante e Desingripante 300ml	unidade	20	9,99
12	Óleo 2 tempos - sintetico	frasco c/ 500ml	60	9,99
13	Óleo 2 tempos	frasco c/ 200ml	20	4,99
14	Óleo de Transmissão SAE 10W 30 NH 410 B – homologada para concessionária	Galão c/ 20litros	50	345,00
15	Óleo engrenagens e Câmbio 75W 90 - homologada para concessionária	Frasco c/ 1 litro	35	54,99
16	Óleo engrenagens e Câmbio 80W 90 - homologada por concessionária	galão c/ 20 litros	25	248,49
17	Óleo hidráulico 46 - homologada por concessionária	galão c/ 20 litros	80	242,49
18	Óleo hidráulico ATF-TS para direção hidráulica de veículos leves	litro	30	24,99
19	Óleo hidráulico 68 - homologada para concessionária	Tambor c/ 200 litros	8	1.636,99
20	Óleo hidráulico SAE 10W – Caterpillar - homologada por concessionária	Galão c/ 20litros	10	345,99
21	Óleo hidráulico SAE 85W 140- homologada por concessionária	galão c/ 20 litros	40	249,99
22	Óleo hidráulico SH68 - homologada por concessionária	galão c/ 20 litros	50	229,00
23	Óleo hidráulico THF11 - homologada por concessionária	galão c/ 20 litros	30	239,99

24	Óleo Lubrificante OH – 50TA - homologada por concessionária	Galão c/ 20litros	0	
25	Óleo Lubrificante SAE 30 - homologada para concessionária	Galão c/ 20litros	20	
26	Óleo Lubrificante SAE GL5 – 90 - homologada por concessionária	Galão c/ 20litros	20	239,90
27	Óleo Lubrificante SAE GL5-140 - homologada por concessionária	Galão c/ 20litros	05	249,9
28	Óleo Lubrificante SJ 20W50 1litro - homologada por concessionária	unidade	15	13,9
29	Óleo mineral para freio NA 610 A	frasco c/ 500ml	50	
30	Óleo multiviscoso para motor SAE 15W 40 NH 330 G - homologada para concessionária	Galão c/ 20litros	40	
31	Óleo para motor 5W40 - homologada para concessionária	litro	160	36,49
32	Óleo para motor a diesel 5W30 - homologada para concessionária	litro	60	
33	Óleo para motor à diesel 15W40 CL-4 - homologada para concessionária	galão c/ 20 litros	100	199,00
34	Óleo para motor à diesel SAE40 - homologada para concessionária	galão c/ 20 litros	20	193,49
35	Óleo para motor à gasolina/álcool técnico 15W40 com base sintética - homologada para concessionária	frasco c/ 1 litro	120	18,9 (granel)
36	Óleo para motor à gasolina/álcool técnico 5W30 com base sintética - homologada para concessionária	litro	100	25,99
37	Óleo para transmissão SAE 50 – Caterpillar - homologada para concessionária	Tambor c/ 200 litros	3	2.325,99

II. DA ENTREGA: Os abastecimentos ocorrerão na sede da contratada, mediante a apresentação de ordem de abastecimento fornecida pelo Departamento Municipal competente, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 07 km (sete quilômetros). A entrega deverá ser feita imediatamente após o recebimento da ordem de abastecimento. No caso dos demais itens as entregas deverão acontecer nos locais indicados nas Notas de Empenho em até 02 (dois) dias úteis.

II.I. A distância máxima do fornecedor deve ser atendida tendo em vista os elevados custos para deslocamento dos veículos até o local onde acontece o abastecimento, visando a economicidade, ou seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização em distância superior ao estabelecido, encarece o custo final da contratação, ensejando perda de tempo entre os intervalos dos abastecimentos, bem como o aumento no consumo de combustíveis, o desgaste no veículo e disponibilização dos motoristas, quando nos deslocamentos dos veículos, para abastecê-los.

III. A licitante vencedora deverá prestar os serviços de troca, quando do fornecimento de óleo lubrificantes aos veículos, caminhões e máquinas rodoviárias do Município de Piên/PR.

III.I. JUSTIFICATIVAS:

- a) O Município de Piên não possui oficina em suas instalações, tão logo não tem destinação final para o produto descartado.
- b) Os postos de combustíveis da cidade oferecem o serviço de troca de óleo e lubrificantes gratuitamente, bem como estão regulamentados pelas normas Ambientais para o descarte e destinação final do material.
- c) A proximidade com a sede do Município de Piên, reduz custos e evita grandes deslocamentos, principalmente de máquinas rodoviárias e agrícolas.

III.II. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens/ solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

IV. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do item/prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

IV.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

IV.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

V. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

V.I. São obrigações da Contratada:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V.II. São obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA – BASE PARA ORÇAMENTO**RAZÃO SOCIAL:** BECKER E FERREIRA LTDA - ME**CNPJ:** 08.22.2640/0001-58**VALIDADE DO ORÇAMENTO:** Mínimo 60 (sessenta) dias

1. OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de decoração de ambientes, incluindo materiais, para as Secretarias Municipais, conforme quantidade e especificações abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtd Estimada	Preço Unitário
1	Aditivo Arla galão com 20 litros	Galão	125	55,05
2	Aditivo para radiador (diesel)	frasco c/ 1 litro	60	9,00
3	Aditivo para radiador (gasolina)	frasco c/ 1 litro	70	13,50
4	Disco para Tacógrafo	Caixa	30	X
6	Fluido para freio DOT 4	frasco c/ 500ml	100	PB-12,45
8	Graxa- balde 18 Kg	Balde	50	223,50
9	Lubrificante e Desingripante 300ml	unidade	20	7,50
12	Óleo 2 tempos - sintético	frasco c/ 500ml	60	12,87
13	Óleo 2 tempos	frasco c/ 200ml	20	8,25
14	Óleo de Transmissão SAE 10W 30 NH 410 B - homologada para concessionária	Galão c/ 20litros	50	MAXON-315,00
15	Óleo engrenagens e Câmbio 75W 90 - homologada para concessionária	Frasco c/ 1 litro	35	INGRAX 20,25
16	Óleo engrenagens e Câmbio 80W 90 - homologada por concessionária	galão c/ 20 litros	25	BR-358,50
17	Óleo hidráulico 46 - homologada por concessionária	galão c/ 20 litros	80	BR-270,00
18	Óleo hidráulico ATF-TS para direção hidráulica de veículos leves	litro	30	BR-34,50
19	Óleo hidráulico 68 - homologada para concessionária	Tambor c/ 200 litros	8	BR-2343,00
20	Óleo hidráulico SAE 10W - Caterpillar - homologada por concessionária	Galão c/ 20litros	10	BR-280,35
21	Óleo hidráulico SAE 85W 140- homologada por concessionária	galão c/ 20 litros	40	BR-357,00
22	Óleo hidráulico SH68 - homologada por concessionária	galão c/ 20 litros	50	BR-250,70

23	Óleo hidráulico THF11 - homologada por concessionária	galão c/ 20 litros	30	BR-352,50
24	Óleo Lubrificante OH - 50TA - homologada por concessionária	Galão c/ 20litros	0	BR-632,40
25	Óleo Lubrificante SAE 30 - homologada para concessionária	Galão c/ 20litros	20	BR-445,50
26	Óleo Lubrificante SAE GL5 - 90 - homologada por concessionária	Galão c/ 20litros	20	BR-341,40
27	Óleo Lubrificante SAE GL5-140 - homologada por concessionária	Galão c/ 20litros	05	BR-330,45
28	Óleo Lubrificante SJ 20W50 1litro - homologada por concessionária	unidade	15	BR-16,35
29	Óleo mineral para freio NA 610 A	frasco c/ 500ml	50	TUTELA-92,40
30	Óleo multiviscoso para motor SAE 15W 40 NH 330 G - homologada para concessionária	Galão c/ 20litros	40	MAXON-270,00
31	Óleo para motor 5W40 - homologada para concessionária	litro	160	MAXON-23,85
32	Óleo para motor a diesel 5W30 - homologada para concessionária	litro	60	BR-32,85
33	Óleo para motor à diesel 15W40 CL-4 - homologada para concessionária	galão c/ 20 litros	100	MAXON-270,00
34	Óleo para motor à diesel SAE40 - homologada para concessionária	galão c/ 20 litros	20	211,35
35	Óleo para motor à gasolina/álcool técnico 15W40 com base sintética - homologada para concessionária	frasco c/ 1 litro	120	MAXON-15,00
36	Óleo para motor à gasolina/álcool técnico 5W30 com base sintética - homologada para concessionária	litro	100	MAXON-21,00
37	Óleo para transmissão SAE 50 - Caterpillar - homologada para concessionária	Tambor c/ 200 litros	3	BR-2865,00

II. DA ENTREGA: Os abastecimentos ocorrerão na sede da contratada, mediante a apresentação de ordem de abastecimento fornecida pelo Departamento Municipal competente, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 07 km (sete quilômetros). A entrega deverá ser feita imediatamente após o recebimento da ordem de abastecimento. No caso

dos demais itens as entregas deverão acontecer nos locais indicados nas Notas de Empenho em até 02 (dois) dias úteis.

II.I. A distância máxima do fornecedor deve ser atendida tendo em vista os elevados custos para deslocamento dos veículos até o local onde acontece o abastecimento, visando a economicidade, ou seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização em distância superior ao estabelecido, encarece o custo final da contratação, ensejando perda de tempo entre os intervalos dos abastecimentos, bem como o aumento no consumo de combustíveis, o desgaste no veículo e disponibilização dos motoristas, quando nos deslocamentos dos veículos, para abastecê-los.

III. A licitante vencedora deverá prestar os serviços de troca, quando do fornecimento de óleo lubrificantes aos veículos, caminhões e máquinas rodoviárias do Município de Piên/PR.

III.I. JUSTIFICATIVAS:

- a) O Município de Piên não possui oficina em suas instalações, tão logo não tem destinação final para o produto descartado.
- b) Os postos de combustíveis da cidade oferecem o serviço de troca de óleo e lubrificantes gratuitamente, bem como estão regulamentados pelas normas Ambientais para o descarte e destinação final do material.
- c) A proximidade com a sede do Município de Piên, reduz custos e evita grandes deslocamentos, principalmente de máquinas rodoviárias e agrícolas.

III.II. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens/ solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

IV. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do item/prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

IV.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

IV.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

V. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

V.I. São obrigações da Contratada:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V.II. São obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: ALTEVIR SEIDEL - EPP**CNPJ:** 11.963.596/0001-41**VALIDADE DO ORÇAMENTO:** Mínimo 60 (sessenta) dias

I. OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de decoração de ambientes, incluindo materiais, para as Secretarias Municipais, conforme quantidade e especificações abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Aditivo Arla galão com 20 litros	Galão	125	
2	Aditivo para radiador (diesel)	frasco c/ 1 litro	60	10,50
3	Aditivo para radiador (gasolina)	frasco c/ 1 litro	70	11,50
4	Disco para Tacógrafo	Caixa	30	
6	Fluido para freio DOT 4	frasco c/ 500ml	100	16,50
8	Graxa- balde 20 Kg	Balde	50	180,00
9	Lubrificante e Desingripante 300ml	unidade	20	8,50
12	Óleo 2 tempos - sintetico	frasco c/ 500ml	60	7,50
13	Óleo 2 tempos	frasco c/ 200ml	20	4,50
14	Óleo de Transmissão SAE 10W 30 NH 410 B – homologada para concessionária	Galão c/ 20litros	50	325,00
15	Óleo engrenagens e Câmbio 75W 90 - homologada para concessionária	Frasco c/ 1 litro	35	235,00
16	Óleo engrenagens e Câmbio 80W 90 - homologada por concessionária	galão c/ 20 litros	25	235,00
17	Óleo hidráulico 46 - homologada por concessionária	galão c/ 20 litros	80	205,00
18	Óleo hidráulico ATF-TS para direção hidráulica de veículos leves	litro	30	25,50
19	Óleo hidráulico 68 - homologada para concessionária	Tambor c/ 200 litros	8	195,00
20	Óleo hidráulico SAE 10W – Caterpillar - homologada por concessionária	Galão c/ 20litros	10	325,00
21	Óleo hidráulico SAE 85W 140- homologada por concessionária	galão c/ 20 litros	40	235,00
22	Óleo hidráulico SH68 - homologada por concessionária	galão c/ 20 litros	50	195,00

23	Óleo hidráulico THF11 - homologada por concessionária	galão c/ 20 litros	30	
24	Óleo Lubrificante OH - 50TA - homologada por concessionária	Galão c/ 20litros	0	
25	Óleo Lubrificante SAE 30 - homologada para concessionária	Galão c/ 20litros	20	
26	Óleo Lubrificante SAE GL5 - 90 - homologada por concessionária	Galão c/ 20litros	20	235,00
27	Óleo Lubrificante SAE GL5-140 - homologada por concessionária	Galão c/ 20litros	05	235,00
28	Óleo Lubrificante SJ 20W50 1litro - homologada por concessionária	unidade	15	14,50
29	Óleo mineral para freio NA 610 A	frasco c/ 500ml	50	
30	Óleo multiviscoso para motor SAE 15W 40 NH 330 G - homologada para concessionária	Galão c/ 20litros	40	195,00
31	Óleo para motor 5W40 - homologada para concessionária	litro	160	28,50
32	Óleo para motor a diesel 5W30 - homologada para concessionária	litro	60	38,50
33	Óleo para motor à diesel 15W40 CL-4 - homologada para concessionária	galão c/ 20 litros	100	195,00
34	Óleo para motor à diesel SAE40 - homologada para concessionária	galão c/ 20 litros	20	
35	Óleo para motor à gasolina/álcool técnico 15W40 com base sintética - homologada para concessionária	frasco c/ 1 litro	120	23,50
36	Óleo para motor à gasolina/álcool técnico 5W30 com base sintética - homologada para concessionária	litro	100	38,50
37	Óleo para transmissão SAE 50 - Caterpillar - homologada para concessionária	Tambor c/ 200 litros	3	

II. DA ENTREGA: Os abastecimentos ocorrerão na sede da contratada, mediante a apresentação de ordem de abastecimento fornecida pelo Departamento Municipal competente, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 07 km (sete quilômetros). A entrega deverá ser feita imediatamente após o recebimento da ordem de abastecimento. No caso

dos demais itens as entregas deverão acontecer nos locais indicados nas Notas de Empenho em até 02 (dois) dias úteis.

II.I. A distância máxima do fornecedor deve ser atendida tendo em vista os elevados custos para deslocamento dos veículos até o local onde acontece o abastecimento, visando a economicidade, ou seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização em distância superior ao estabelecido, encarece o custo final da contratação, ensejando perda de tempo entre os intervalos dos abastecimentos, bem como o aumento no consumo de combustíveis, o desgaste no veículo e disponibilização dos motoristas, quando nos deslocamentos dos veículos, para abastecê-los.

III. A licitante vencedora deverá prestar os serviços de troca, quando do fornecimento de óleo lubrificantes aos veículos, caminhões e máquinas rodoviárias do Município de Piên/PR.

III.I. JUSTIFICATIVAS:

- a) O Município de Piên não possui oficina em suas instalações, tão logo não tem destinação final para o produto descartado.
- b) Os postos de combustíveis da cidade oferecem o serviço de troca de óleo e lubrificantes gratuitamente, bem como estão regulamentados pelas normas Ambientais para o descarte e destinação final do material.
- c) A proximidade com a sede do Município de Piên, reduz custos e evita grandes deslocamentos, principalmente de máquinas rodoviárias e agrícolas.

III.II. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens/ solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

IV. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do item/prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

IV.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

IV.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

V. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

V.I. São obrigações da Contratada:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V.II. São obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.



ALTEVIR SEIDEL - EPP



Município de Mandirituba - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

023

Consulta de licitações

Última atualização: 29/01/2019 10:20:44

Licitações de todos os anos



Filtros utilizados para elaboração da consulta:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA | Número da licitação: 54 | Ano da licitação: 2018 | Modalidade: Todas | Situação: Todas

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					
Licitação: 54/2018					
Fornecedor: COMERCIAL PAULUS LTDA - ME					
Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Situação
Agente redutor de líquido de óxido de nitrogênio - ARLA	UND	120,00	36,40	4.368,00	Vencedor
Intercap Limpa Alumínio. Embalagem de 50 Litros	UND	50,00	103,00	5.150,00	Vencedor
Shampoo Automotivo. Embalagem de 50 Litros	UND	60,00	95,00	5.700,00	Vencedor
Solupan desengraxante. Embalagem de 50 Litros	UND	10,00	105,00	1.050,00	Vencedor
Fluido para freio DOT 4	UND	600,00	8,20	4.920,00	Perdedor
Fluido para radiadores	UND	400,00	4,40	1.760,00	Perdedor
Graxa lubrificante industrial.	UND	90,00	226,00	20.340,00	Perdedor
Graxa lubrificante para rolamento	UND	20,00	345,00	6.900,00	Perdedor
Óleo lubrificante automotivo mineral 15W40	UND	800,00	14,50	11.600,00	Perdedor
Óleo lubrificante automotivo multiviscoso 15W40	UND	3.000,00	15,00	45.000,00	Perdedor
Óleo lubrificante automotivo sintético 15W40	UND	200,00	15,50	3.100,00	Perdedor
Óleo lubrificante diferencial SAE 80	UND	10,00	163,00	1.630,00	Perdedor
Óleo lubrificante industrial ATF	UND	25,00	172,00	4.300,00	Perdedor
Óleo sintético 5W30	UND	200,00	19,90	3.980,00	Perdedor
Fluido para freio DOT 3	UND	1.200,00	13,00	15.600,00	Desclassificado
Óleo 2T base mineral	UND	200,00	11,20	2.240,00	Desclassificado
Óleo lubrificante industrial	UND	110,00	236,00	25.960,00	Desclassificado
Óleo lubrificante transmissão SAE 20W30	UND	30,00	291,00	8.730,00	Desclassificado
Óleo lubrificante transmissão SAE 85W140	UND	30,00	283,00	8.490,00	Desclassificado
Óleo lubrificante transmissão SAE 90	UND	30,00	265,00	7.950,00	Desclassificado
Total de itens vencedores na página:				16.268,00	
Total geral de itens vencedores:				16.268,00	



Município de Mandirituba - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

024

Consulta de licitações

Última atualização: 29/01/2019 10:20:44

Licitações de todos os anos



Filtros utilizados para elaboração da consulta:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA | Número da licitação: 54 | Ano da licitação:
2018 | Modalidade: Todas | Situação: Todas

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					
Licitação: 54/2018					
Fornecedor: CAMIOPAR - MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA					
Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Situação
Fluido para freio DOT 3	UND	1.200,00	8,30	9.960,00	Vencedor
Fluido para radiadores	UND	400,00	4,30	1.720,00	Vencedor
Óleo lubrificante automotivo mineral 15W40	UND	800,00	8,90	7.120,00	Vencedor
Óleo lubrificante automotivo multiviscoso 15W40	UND	3.000,00	6,90	20.700,00	Vencedor
Óleo lubrificante automotivo sintético 15W40	UND	200,00	11,90	2.380,00	Vencedor
Óleo lubrificante diferencial SAE 80	UND	10,00	160,50	1.605,00	Vencedor
Óleo lubrificante industrial ATF	UND	25,00	169,00	4.225,00	Vencedor
Óleo Mineral 20W50 para linha leve de veículos. Embalagem 1	UND	100,00	8,90	890,00	Vencedor
Óleo sintético 5W30	UND	200,00	13,90	2.780,00	Vencedor
Óleo W10	UND	50,00	187,50	9.375,00	Vencedor
Agente redutor de liquido de oxido de nitrogenio - ARLA	UND	120,00	40,90	4.908,00	Perdedor
Fluido para freio DOT 4	UND	600,00	8,30	4.980,00	Perdedor
Graxa lubrificante industrial.	UND	90,00	244,00	21.960,00	Perdedor
Graxa lubrificante para rolamento	UND	20,00	359,00	7.180,00	Perdedor
Óleo 2T base mineral	UND	200,00	7,90	1.580,00	Perdedor
Óleo lubrificante industrial	UND	110,00	115,00	12.650,00	Perdedor
Óleo lubrificante transmissão SAE 20W30	UND	30,00	172,00	5.160,00	Perdedor
Óleo lubrificante transmissão SAE 85W140	UND	30,00	163,00	4.890,00	Perdedor
Óleo lubrificante transmissão SAE 90	UND	30,00	166,50	4.995,00	Perdedor
Intercep Limpa Alumínio. Embalagem de 50 Litros	UND	50,00	0,00	0,00	Não cotou
Total de itens vencedores na página:				60.755,00	
Total geral de itens vencedores:				60.755,00	



Município de Mandirituba - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

025

Consulta de licitações

Última atualização: 29/01/2019 10:20:44

Licitações de todos os anos



Filtros utilizados para elaboração da consulta:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA | Número da licitação: 54 | Ano da licitação: 2018 | Modalidade: Todas | Situação: Todas

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					
Licitação: 54/2018					
Fornecedor: A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI					
Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Situação
Fluido para freio DOT 4	UND	600,00	8,10	4.860,00	Vencedor
Graxa lubrificante industrial.	UND	90,00	225,00	20.250,00	Vencedor
Graxa lubrificante para rolamento	UND	20,00	250,00	5.000,00	Vencedor
Óleo 2T base mineral	UND	200,00	7,00	1.400,00	Vencedor
Óleo lubrificante industrial	UND	110,00	114,00	12.540,00	Vencedor
Óleo lubrificante transmissão SAE 20W30	UND	30,00	170,00	5.100,00	Vencedor
Óleo lubrificante transmissão SAE 85W140	UND	30,00	162,00	4.860,00	Vencedor
Óleo lubrificante transmissão SAE 90	UND	30,00	166,00	4.980,00	Vencedor
Agente redutor de liquido de oxido de nitrogenio - ARLA	UND	120,00	36,50	4.380,00	Perdedor
Fluido para freio DOT 3	UND	1.200,00	9,00	10.800,00	Perdedor
Fluido para radiadores	UND	400,00	8,00	3.200,00	Perdedor
Óleo lubrificante automotivo mineral 15W40	UND	800,00	13,00	10.400,00	Perdedor
Óleo lubrificante automotivo multiviscoso 15W40	UND	3.000,00	11,00	33.000,00	Perdedor
Óleo lubrificante automotivo sintetico 15W40	UND	200,00	14,00	2.800,00	Perdedor
Óleo lubrificante diferencial SAE 80	UND	10,00	161,00	1.610,00	Perdedor
Óleo lubrificante industrial ATF	UND	25,00	170,00	4.250,00	Perdedor
Óleo Mineral 20W50 para linha leve de veiculos. Embalagem 1	UND	100,00	10,00	1.000,00	Perdedor
Óleo sintetico 5W30	UND	200,00	16,00	3.200,00	Perdedor
Óleo W10	UND	50,00	188,00	9.400,00	Perdedor
Intercap Limpa Alumínio. Embalagem de 50 Litros	UND	50,00	0,00	0,00	Não cotou
Total de itens vencedores na página:				58.990,00	
Total geral de itens vencedores:				58.990,00	



026

Informe seu CEP

Você também pode gostar: carregador de bateria automotivo - lampada led h4 - giroflex - farol de led - connect parts

[Voltar à lista](#)

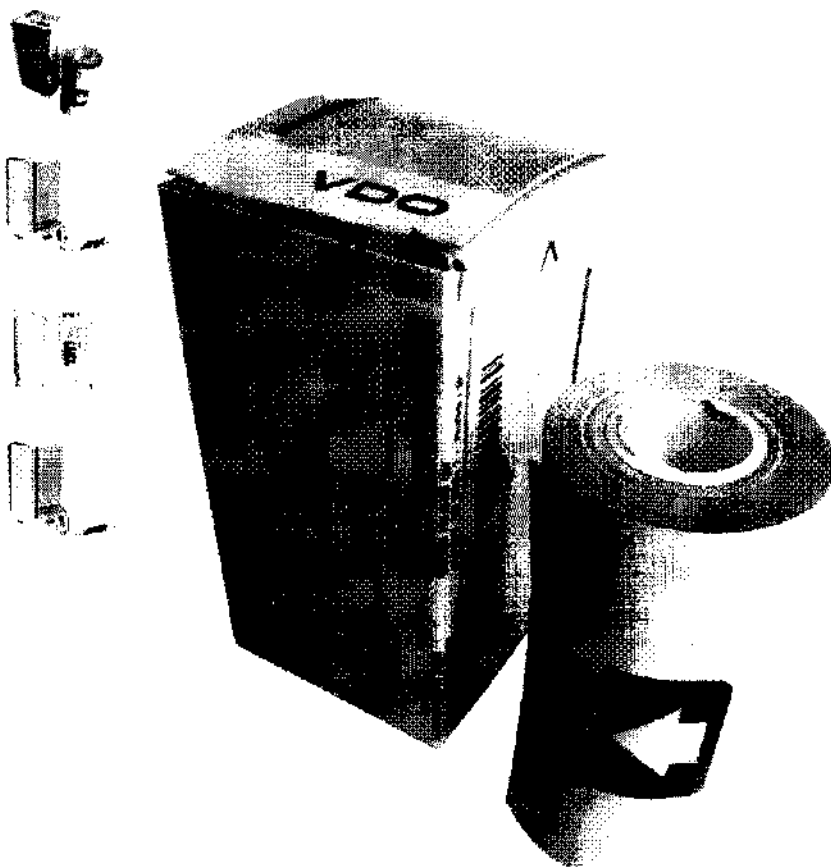
[Acessórios para Veículos](#)

[Peças Automotivas](#)

[Ignição](#)

[Compartilhar](#)

[Vender um igual](#)



Novo - 26 vendidos

Bobina Tacógrafo Bvdr Digital Da Vdo Original



R\$ 58

10x R\$ 5,77 sem juros

[Mais informações](#)



Envio para todo o país

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

[Calculador de frete](#)



Devolução grátis

Você tem 10 dias a partir do recebimento

Quantidade: 1 unidade (74 disponíveis)

Mais anúncios do vendedor



R\$ 470

Bobinas Para Tacografo Vdo Digital...



R\$ 360

Kit 10 Bobinas Tacografo Digital Vdo...



R\$ 1.0

Tacografo Spy 32

[Ver mais produtos](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Você ganha 19 Mercado Pontos.

[Ver todos os anúncios](#)

Informe seu CEP

027

Você também pode gostar: volante esportivo - farol led - pintura esportiva - guidão cxy - kit turbo ap

[Voltar à lista](#) [Acessórios para Veículos](#) > [Peças Automotivas](#) > [Peças de Interior](#) > [Painel de Instrumentos](#)[Compartilhar](#) [Vender um igual](#)

Novo

Bobina Para Tacógrafo Vdo Digital Bvdr Tacógrafo Digital

R\$ 63⁹⁰ 10x R\$ 5,77 em juros

Mais informações

 **Envio para todo o país**
Saiba os prazos de entrega e as condições de envio.
[Calculador de frete](#) **Devolução grátis**
Você tem 10 dias a partir do recebimentoQuantidade: 1 unidade  (9 disponíveis)[Comprar agora](#)[Adicionar ao carrinho](#)

-  **Compra Garantida**, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.
-  Você ganha 21 Mercado Pontos.

Informação sobre o vendedor

 **Localização**
Limaquama, Paraná **MercadoLider**
É um dos melhores do site!

166

vendas nos últimos 4 meses



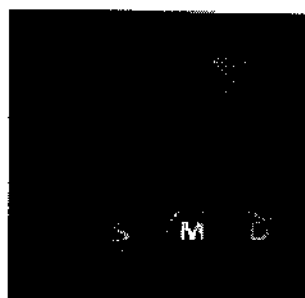
Preste um bom atendimento



Entrega os produtos dentro do prazo

[Ver mais dados deste vendedor](#)

Anúncios patrocinados que podem te interessar



R\$ 50

1.3.1.10 Relógio Digital Carro Portátil



R\$ 105

05 Litros Óleo 15W40 Sintético Lubrax Techno API SN



R\$ 261

Projeto C 700 Painel

Características

Marca:
VdoNúmero de peça:
A2C80441100F

Modelo:

Bobina Fita Papel Diagrama Bvdr

Descrição

Garantia

Compra Garantida com o Mercado Pago

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

[Saiba mais sobre garantia](#)

(<https://www.americanas.com.br/mapa-do-site>)
(<https://www.americanas.com.br>)

tem tudo, pode procurar :)

028

seja **prime** (http://www.americanas.com.br/hotsite/prime?chave=prf_0_hr_0_0_prime) **oferta do dia** vote na gente material escolar cupom ofe

aditivos e lubrificantes
(/categoria/automotivo/aditivos-e-lubrificantes)



(https://images-americanas.b2w.io/produtos/01/00/oferta/49782970/49782972_1SZ.jpg)

Óleo lubrax Mineral para motores 2 Tempos

(Cód.49782970)

vendido por **BICIMOTO** (lojista/8169107000170) e entregue por **americanas.com**

R\$ 38,00 **prime**

comprar

(/garantia/49782970?buyboxfield=&buyboxtoken=&condition=new&offerType=&productid=49782970&productsku=49782972&sellerid=8169107000170)

Corra! Temos apenas 1 no estoque

R\$ 38,00 com Ame e receba R\$ 3,80 (10% de volta)

formas de parcelamento

- Este produto é vendido por uma loja parceira.
- A **americanas.com** garante sua compra, do pedido à entrega.

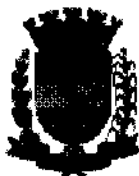
Frete para: **rua amazonas, 373, CENTRO - Piên - PR**
CEP: **83860-000**

escolher outro endereço

entrega	frete	prazo
prime	grátis	17 dias úteis
Econômica	R\$ 23,29	17 dias úteis

Assine o **prime** por **R\$ 79,90** e compre com frete grátis ilimitado por 1 ano. Saiba mais

peessoas como você também viram



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

029

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

() sem divisão de itens

(x) por item ou total até R\$ 80.000,00

() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)

() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

() impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)

() impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

(X) sim

() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

() sim

(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

() sim, qual percentual: _____%

() não

(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

(x) sim

() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

(x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI

() licitação com cota reservada

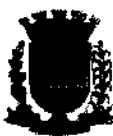
() licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI


Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 197/2018)

Pregoeiro (Decreto nº 198/2018)

Piên/PR, 26/01/2019



**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretarias Municipais
2. Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de aditivos, discos para tacógrafos, fluídos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais.**
3. **Valor Máximo Estimado: R\$ 186.773,50(cento e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
10.001.08.244.0012.2025.3390300199	Contas: 2920			
03.001.04.122.0003.2004.3390300199	Contas: 600			
08.001.12.361.0009.2017.3390300199	Contas: 2000			
09.001.13.392.0010.2022.3390300199	Contas: 2480			
11.001.10.301.0014.2030.3390300199	Contas: 3530			
07.002.20.606.008.2013-3390300199	Contas: 1640			
02.001.02.092.0002.2002-3390300199;	Contas: 220			
04.001.01.421.0004.2007-3390300199;	Contas: 820			
05.001.15.452.0005.2009.3390300199;	Contas: 1030			

- () Há Dotação Orçamentária () Há Saldo Orçamentário
() Não há Saldo Orçamentário
() Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

28/01/2019

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

- (X) Há recursos financeiros
() Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

28/01/2019

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO:

- (☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.
(☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

22/10/2019


EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- (☒) Pregão Presencial
(☐) Pregão Eletrônico
(☐) Tomada de Preços
(☐) Concorrência
(☐) Concurso
(☐) Dispensa de Licitação
(☐) Inexigibilidade de Licitação

Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para a eventual aquisição de aditivos, discos para tacógrafos, fluídos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compras de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de compras que requer contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

22/10/2019


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011**
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010**REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regimentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

EXPEDIENTE

Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008
Órgão Oficial do Município de Piên
ANO IV - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011
Destinado à publicação de atos do Executivo
Órgão do Legislativo Piense
Circula semanalmente Distribuição Gratuita
Praça do Expedicionário, 104 - Centro - Piên, PR
Tel: (41) 3632-1136

Prefeito
Gilberto Dranka
Presidente da Câmara
Arlindo Machado
Imprensa@pien.pr.gov.br
Diagramação/Jornalista Responsável
Comunique Com Assessoria: Lúcia Fabiane Richuschi Costa
MTB-SC 24470/P
Impressão: Art Graf



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente,

as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:
I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.****NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patricia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorini	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo	9.795.293-0/PR	060.676.639-64
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo

Código Identificador:62A173C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

					NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/18, TOTALIZANDO 3,61%, APLICÁVEL A PARTIR DE 01/01/2018 ITEM RAZÃO DO REAJUSTE ORA PACTUADO, O CONTRATO PICA ACRESCIDO EM R\$ 3.108,36 (TRÊS MIL CENTO E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
--	--	--	--	--	---

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:8D99E257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

PROCESSO Nº 2358/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de janeiro de 2018, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2018.

PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de-PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIEKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-30
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNARDETE MAGUIEROVSKI DOS SANTOS	12.832.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Frago
Código Identificador: 24BF771D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1895/2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I. Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município de Piraquara, incluindo os órgãos da Administração Pública Municipal;

II. Orçamento da Seguridade Social compreende a entidade de previdência do servidor.

Art. 2º A receita total estimada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), discriminada na forma do Anexo I, sendo a receita de cada Orçamento correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 312.027.650,00 (trezentos e doze milhões, vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.160.000,00 (Trinta e nove milhões e cento e sessenta mil reais).

Anexo I

RECEITAS CORRENTES	R\$ 243.378.650,00
Receita Tributária	R\$ 42.005.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 7.000.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 19.109.650,00
Transferências Correntes	R\$ 199.974.000,00
Dedicações para função do FUNDES	R\$ 24.710.000,00 (-)

RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 48.649.000,00
Operações de Crédito	R\$ 68.580.000,00
Transferência de Capital	R\$ 69.000,00
TOTAL RECEITA FISCAL	R\$ 312.027.650,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PIRAQUARAPREV

RECEITAS CORRENTES	R\$ 26.360.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 9.430.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	R\$ 12.800.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 400.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 16.530.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.160.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Parágrafo único. As Receitas do Orçamento da Administração Indireta, (PIRAQUARAPREV), decorrerão da arrecadação de contribuições patronais dos servidores ativos e demais receitas, na forma da legislação vigente e das Interferências Financeiras (transferências de recursos).

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (Trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo a despesa de cada Orçamento, correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 311.640.650,00 (Trezentos e onze milhões, seiscentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.547.000,00 (Trinta e nove milhões e quinhentos e quarenta e sete mil reais).

Anexo II

I - PODER LEGISLATIVO	R\$ 9.120.000,00
0100 Câmara Municipal	R\$ 9.120.000,00

II - PODER EXECUTIVO	R\$ 302.520.650,00
0200 Gabinete do Prefeito	R\$ 4.381.000,00
0300 Procuradoria Geral do Município	R\$ 1.289.000,00
0400 Controladoria Geral do Município	R\$ 587.000,00
0500 Secretaria Municipal de Comunicação	R\$ 1.217.000,00
0600 Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	R\$ 7.803.650,00
0700 Secretaria Municipal de Administração	R\$ 8.632.000,00
0800 Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 6.165.000,00
0900 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$ 2.904.000,00
1000 Secretaria Municipal de Educação	R\$ 78.303.500,00
1100 Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 48.943.500,00
1200 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 5.909.000,00
1300 Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 10.854.679,00
1400 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 4.827.000,00
1500 Secretaria Municipal de Inf. e Serviços Urbanos	R\$ 180.274.321,00
1600 Encargos Gerais do Município	R\$ 15.065.000,00
1800 Secretaria de Desenvolvimento Urbano	R\$ 5.065.000,00
1900 Corregedoria	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 302.520.650,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
3000 Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações de metas definidas no Plano Plurianual 2018/2021 e nas Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2019, a fim de compatibilizar com as alterações constantes desta Lei Orçamentária Anual para 2019.

Art. 6º Para efeitos do cumprimento do disposto no inciso I, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, o Quadro de Detalhamento da Despesa, anexo a presente Lei, demonstram a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas estabelecidos nas Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

038

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

PROCESSO Nº 150/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de aditivos, discos para tacógrafos, fluidos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 11 de fevereiro de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 29 de janeiro a 11 de fevereiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 28 de janeiro de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

039

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 PROCESSO Nº 150/2019

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 198/2018.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **11 de fevereiro de 2019**, com início às **09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

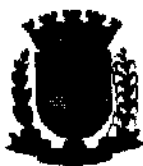
1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é o Registro de preços para eventual aquisição de aditivos, discos para tacógrafos, fluidos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais, conforme especificações e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

040

quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390300199 Contas: 2920
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390300199 Contas: 600
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390300199 Contas: 2000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390300199 Contas: 2480
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390300199 Contas: 3530
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390300199 Contas: 1640
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.02.092.0002.2002-3390300199; Contas: 220
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390300199; Contas: 820
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390300199;



Contas: 1030

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

042

julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou ITENS distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas “f” e “g” do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

043

d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em
(<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

5.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2019

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2019

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3,

t



6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patrícia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

045

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer ITENS integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada ITEM.

7.3. Solicitar o arquivo para digitação da proposta pelo e-mail doroti@pien.pr.gov.br.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

046

- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:
 - 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
 - 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:
 - 1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - 2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

047

8.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "d" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

048

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo pregoeiro juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que o Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.



9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

050

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

051

(conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou ITENS, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou ITENS distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou ITENS o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS



REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.



15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da



definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.



18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.



18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

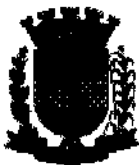
19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

057

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

058

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

059

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega dos itens.



24.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

25.1. As entregas dos itens registrados deverão ser realizados em até 02 (dois) dias úteis após a emissão da Nota de empenho e nos locais indicados no mesmo.

25.2. A licitante vencedora deverá prestar os serviços de troca do óleo e quando necessários dos filtros (fornecidos pelo Município), quando do fornecimento de óleo lubrificantes aos veículos, caminhões e máquinas rodoviárias do Município de Piên/PR.

25.3. As trocas poderão ser feitas na sede da contratada se está estiver localizada em até 07 (sete) quilômetros da Sede da Prefeitura. Caso contrário, a contratada deverá realizar a troca na sede da Contratante, sem ônus para o Município.

25.4. A distância máxima do fornecedor deve ser atendida tendo em vista os elevados custos para deslocamento dos veículos até o local onde acontece as trocas de óleos, visando a economicidade, ou seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização em distância superior ao estabelecido, encarece o custo final da contratação, ensejando em aumento no consumo de combustíveis, o desgaste no veículo e disponibilização dos motoristas, quando nos deslocamentos dos veículos, para trocar filtros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

061

25.5. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

062

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do contratado.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

063

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

064

do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

065

cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.10.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.11. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.12. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.14. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

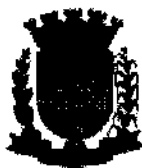
29.16.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
---------	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

066

ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços

31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên, 28 de janeiro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

067

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: R Registro de preços para eventual aquisição de aditivos, discos para tacógrafos, fluídos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	<u>Aditivo para radiador (diesel)</u> - Frasco com 01 litro	Frasco	60	R\$ 9,60	R\$ 576,00
2	<u>Aditivo para radiador (gasolina)</u> - - Frasco com 01 litro	Frasco	70	R\$ 11,60	R\$ 812,00
3	<u>Agente redutor de liquido de oxido de nitrogênio automotivo - ARLA 32.</u> Embalagem com 20 litros.	Galão	125	R\$ 39,80	R\$ 4.975,00
4	<u>Bobina para tacógrafo digital</u>	Unidade	30	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
5	<u>Disco para Tacógrafo</u>	Frasco	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
6	<u>Fluido para freio:</u> deve atender a classificação DOT 4, fornecido em embalagem de 500 ml.	Frasco	150	R\$ 12,05	R\$ 1.807,50
7	<u>Graxa lubrificante industrial:</u> uso geral e múltiplas aplicações, composto de base sabão de lítio, MP2, Cor castanho escuro, embalado em balde de 20 kg.	Balde	50	R\$ 148,00	R\$ 7.400,00
8	<u>Intercap Limpa Alumínio.</u> Embalagem de 50 Litros	Galão	3	R\$ 103,00	R\$ 309,00
9	<u>Óleo de Transmissão SAE 10W 30 NH 410 B</u> - Específico para a lubrificação de transmissões com freios em banho de óleo, caixas de velocidades, sistemas de Power Shift e sistemas hidráulicos. Galão com 20 litros	Galão	50	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00
10	<u>Óleo Desengripante,</u> em spray, embalagem de 300ml, com propriedades anticorrosiva, desengripante, lubrificante e eliminador de umidade.	unidade	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
11	<u>Óleo hidráulico 46 HLP</u> - Galão com 20 litros	Galão	80	R\$ 205,00	R\$ 16.400,00
12	<u>Óleo hidráulico HLP 68</u> - óleo mineral parafínico contendo aditivos antidesgaste, antioxidante, antiferrugem, antiespumante, anticorrosivo e demulsificante. Tambor com 200 litros	Tambor	8	R\$ 1.570,00	R\$ 12.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

068

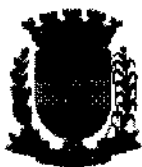
13	Óleo hidráulico SAE 10W - Composição : Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, abaixador do ponto de fluidez, modificador de fricção, agentes de extrema pressão, corante azul e melhorador do Índice de Viscosidade. Galão com 20 litros	Galão	10	R\$ 296,00	R\$ 2.960,00
14	Óleo hidráulico SH68 HLP - óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura e composto pelos seguintes aditivos anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante e abaixador do ponto de fluidez. Galão com 20 litros	Galão	50	R\$ 215,00	R\$ 10.750,00
15	Óleo Lubrificante ATF-TA - Para transmissões automáticas, atendendo à especificação GM Tipo A Sufixo A (TASA) e com Índice de Viscosidade 163. Galão de 20 litros	Galão	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
16	Óleo lubrificante automotivo SAE 90 - para transmissão (câmbio e diferencial), classificação API GL5, embalado em balde de 20 Litros.	Galão	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
17	Óleo lubrificante automotivo SAE 85W140, classificação API GL5 - para transmissão (câmbio e diferencial). Galão com 20 litros	Galão	40	R\$ 224,00	R\$ 8.960,00
18	Óleo lubrificante Semi-sintético para uso em motores dois tempos a gasolina que exijam lubrificantes com nível de desempenho API TC e JASO FC. Frasco com 500 ml	Frasco	20	R\$ 39,90	R\$ 798,00
19	Óleo lubrificante SAE 140 API GL-5 - óleo lubrificante para engrenagens hipóides, eixos traseiros, caixas de mudanças e caixas de diferenciais em geral. Composto pelos seguintes aditivo: abaixador do ponto de fluidez, agentes de extrema pressão, antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, e antiferrugem. Balde de 20 litros.	Galão	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
20	Óleo lubrificante SAE 20W50 API SJ - multiviscoso, para motores a gasolina álcool e GNV ou bicomcombustíveis. Aprovado pelo API. Composto pelos seguintes aditivos: antidesgaste, anticorrosivo, antioxidante, detergente, dispersante, antiespumante, abaixador do ponto de fluidez, melhorador do índice de viscosidade e agente de reserva alcalina.	unidade	15	R\$ 14,90	R\$ 223,50
21	Óleo Lubrificante SAE 30 - Galão com	Galão	20	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

069

	20 litros			280,00	5.600,00
22	Óleo lubrificante mineral para uso em motores dois tempos a gasolina que exijam lubrificantes com nível de desempenho API TC. Frasco com 500 ml.	Frasco	60	R\$ 14,95	R\$ 897,00
23	Óleo mineral SAE 80W90 API GL-5: óleo lubrificante para transmissões, câmbio e engrenagem de elevada resistência à oxidação, com estabilidade à formação de espuma e livre fluidez a baixas temperaturas. Galão com 20 litros	Galão	25	R\$ 230,00	R\$ 5.750,00
24	Óleo multiviscoso para motor 15W 40 CI-4 ACEA E7 - galão com 20 litros	Galão	140	R\$ 312,00	R\$ 43.680,00
25	Óleo para direção Hidráulica ATF-TA - Frasco com 01 litro	Litro	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00
26	Óleo para motor 15W40 - para motores GNV, álcool e gasolina, classificação API-SL, tecnologia semi-sintética. Embalagem de 1 litro.	Frasco	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
27	Óleo para motor 5W30 API SN - Óleo lubrificante sintético multiviscoso, especialmente indicado para veículos modernos a gasolina, etanol, flex e GNV. Possuidor dos seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, redutor de fricção, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez.	Litro	160	R\$ 28,00	R\$ 4.480,00
28	Óleo para motor 5W40 API SN - Óleo lubrificante sintético multiviscoso, especialmente indicado para veículos modernos a gasolina, etanol, flex e GNV. Possuidor dos seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez. Embalagem de 01 litro.	Litro	160	R\$ 23,80	R\$ 3.808,00
29	Óleo para motor à diesel SAE 40 - galão com 20 litros	Galão	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
30	Óleo para motor diesel 5W30 com filtro de partículas DPF - embalagem de 01 litro	Litro	160	R\$ 42,00	R\$ 6.720,00
31	Óleo para sistemas de transmissão hidráulico e de freio SAE 20W30 TO-2 - classificação API GL4, ISO 32/46. Galão com 20 litros	Galão	30	R\$ 275,00	R\$ 8.250,00
32	Óleo para transmissão 50 TO-4 - tambor com 200 litros	Tambor	3	R\$ 2.300,00	R\$ 6.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

070

33	Óleo semi-sintético SAE 75W90 API GL-5 , para engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5; atenda ao nível de desempenho API GL-5 e às especificações MIL-L-2105D (semi sintético). Uso em engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5. Frasco com 01 litro.	Frasco	35	R\$ 46,50	R\$ 1.627,50
34	Shampoo Automotivo . Embalagem de 5 Litros	Galão	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
35	Solupan desengraxante . Embalagem de 50 Litros	Galão	3	R\$ 105,00	R\$ 315,00
TOTAL					R\$ 186.773,50

II. DA PROPOSTA: DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO, TOTAL DOS ITENS E **MARCA**, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

II. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: entregas dos itens registrados deverão ser realizados em até 02 (dois) dias úteis após a emissão da Nota de empenho e nos locais indicados no mesmo.

25.2. A licitante vencedora deverá prestar os serviços de troca do óleo e quando necessários dos filtros (fornecidos pelo Município), quando do fornecimento de óleo lubrificantes aos veículos, caminhões e máquinas rodoviárias do Município de Piên/PR.

II.II. As trocas poderão ser feitas na sede da contratada se está estiver localizada em até 07 (sete) quilômetros da Sede da Prefeitura. Caso contrário, a contratada deverá realizar a troca na sede da Contratante, sem ônus para o Município.

II.III. A distância máxima do fornecedor deve ser atendida tendo em vista os elevados custos para deslocamento dos veículos até o local onde acontece as trocas de óleos, visando a economicidade, ou seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização em distância superior ao estabelecido, encarece o custo final da contratação, ensejando em aumento no consumo de combustíveis, o desgaste no veículo e disponibilização dos motoristas, quando nos deslocamentos dos veículos, para trocar filtros.

II.IV. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.

III. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

071

cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

III.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

III.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

IV. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	ROSI MARIA DE JESUS FERREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	HELONEIDA SOUZA DA MATTA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	NEIDE DE FATIMA ZANQUETA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	PATRICIA A. F. NOGUEIRA
SECRETARIA DE GOVERNO	INGRID R. DE BASSI FRAGOSO
SECRETARIA DE SAÚDE	DENILSON VAZ MORCELLI
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	JACKSON SELVINO VANI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	HELOANA SAMARA TURECK

VI. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VI.I. São obrigações da Contratada:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI.II. São obrigações da Contratante:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

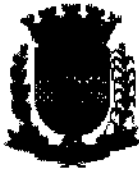
072

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

VII. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO: Os combustíveis, aditivos, discos para tacógrafos, fluídos, graxas e lubrificantes, são essenciais para manter o bom funcionamento dos veículos, os quais são utilizados na realização das atividades administrativas e no atendimento à população. Ressalta-se que os veículos da frota são utilizados constantemente em viagens para transporte de pacientes, no caso de veículos da Secretaria de Saúde, ou viagens para transportar servidores para treinamentos e/ou para entrega de documentos em cidades vizinhas, no caso de veículos da Secretaria de Administração e Finanças, transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino no caso de veículos da Secretaria de Educação, ou ainda na manutenção de estradas rurais e vias públicas no caso dos veículos da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e nas mais variadas atividades desenvolvidas pelas Secretarias do Município de Piên, o que demonstra a clara necessidade de que os veículos estejam sempre em perfeitas condições de uso.

VI.1. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS

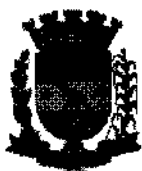
EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

073

construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

074

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

075

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

076

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

077

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa
.....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o
PREGÃO Nº .../2019, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 078

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2019.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

079

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 003/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 003/2019**.
3. O objeto deste PREGÃO será prestado conforme abaixo:
 - 3.1 entregas dos itens registrados deverão ser realizados em até 02 (dois) dias úteis após a emissão da Nota de empenho e nos locais indicados no mesmo.
 - 25.2. A licitante vencedora deverá prestar os serviços de troca do óleo e quando necessários dos filtros (fornecidos pelo Município), quando do fornecimento de óleo lubrificantes aos veículos, caminhões e máquinas rodoviárias do Município de Piên/PR.
 - 3.3. As trocas poderão ser feitas na sede da contratada se está estiver localizada em até 07 (sete) quilômetros da Sede da Prefeitura. Caso contrário, a contratada deverá realizar a troca na sede da Contratante, sem ônus para o Município.
 - 3.4. A distância máxima do fornecedor deve ser atendida tendo em vista os elevados custos para deslocamento dos veículos até o local onde acontece as trocas de óleos, visando a economicidade, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

080

seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização em distância superior ao estabelecido, encarece o custo final da contratação, ensejando em aumento no consumo de combustíveis, o desgaste no veículo e disponibilização dos motoristas, quando nos deslocamentos dos veículos, para trocar filtros.

3.5. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390300199
Contas: 2920
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390300199
Contas: 600



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

081

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390300199

Contas: 2000

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390300199

Contas: 2480

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390300199

Contas: 3530

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390300199

Contas: 1640

SECRETARIA DE GOVERNO

Dotações: 02.001.02.092.0002.2002-3390300199;

Contas: 220

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390300199;

Contas: 820

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390300199;

Contas: 1030

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitem do edital de **Pregão Presencial nº 003/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 003/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 003/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

082

da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, a qual atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	ROSI MARIA DE JESUS FERREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	HELONEIDA SOUZA DA MATTA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	NEIDE DE FATIMA ZANQUETA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	PATRICIA A. F. NOGUEIRA
SECRETARIA DE GOVERNO	INGRID R. DE BASSI FRAGOSO
SECRETARIA DE SAÚDE	DENILSON VAZ MORCELLI
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	JACKSON SELVINO VANI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	HELOANA SAMARA TURECK

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. EDUARDO PIRES FERREIRA**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

EDUARDO PIRES FERREIRA - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

.....
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: PATRICIA A. F. DREVECK

Assinatura: _____

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

083

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **150/2019**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **150/2019**, que trata da abertura de licitação para **registro de preços para eventual aquisição de aditivos, discos para tacógrafos, fluídos, graxas e lubrificantes**, em atendimento às Secretarias Municipais.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com as requisições formuladas pelas Secretarias Interessadas, descrevendo suas necessidades e justificando sua pretensão.

As requisições foram protocoladas pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeriu a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

A Pregoeira anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

084

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o Inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento das necessidades das Secretarias interessadas, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender aos interesses das Secretarias interessadas, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão das Secretarias interessadas.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa das Secretarias interessadas.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

086

a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

087

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 28 de Janeiro de 2019.


Fernanda Ribas Wierzynski
OAB/PR 92.275

DECRETO Nº 033/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

**EXONERA MARISTELA WENDRECHOVSKI
STOCKLY OCUPANTE DO cargo de AGENTE
POLÍTICO DE SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a senhora **Maristela Wendrechovski Stockly**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.550.518-7/PR, ocupante do cargo de agente político de **Secretária de Educação**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, 28 de janeiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:3C5A7B83

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**

PROCESSO Nº 150/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de aditivos, discos para facógrafos, fluidos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 11 de fevereiro de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piê/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 29 de janeiro a 11 de fevereiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

088

Piê/PR, 28 de janeiro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:A19FF740

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019**

PROCESSO Nº 126/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 14, § 1º da Lei nº 11.947/2009, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Educação.

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida pelas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada em resposta à Chamada Pública nº 005/2018, descrita abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
01	SUCO DE UVA INTEGRAL – Suco de uva tipo colonial. Características: produto oriundo da extração do suco da fruta através de processos adequados de extração. Sem adição de conservantes, açúcar ou adoçante. Acondicionado em garrafa de vidro contendo 01 litro. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	1000	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
TOTAL:					R\$ 14.000,00

Contratado: ROSINILDA DE FÁTIMA MEISTER REMIZIO CRUZ

CPF: 034.586.319-41 RG: 8.767.598-0 SSP/PR

Endereço: Estrada Principal, s/nº, Doce Grande, em Quitandinha/PR, CEP: 83.840-000.

Valor: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2015.3390300799 e 08.001.12.361.0009.2015.3390320500

Contas: 1850 E 1880

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega.

Prazo de execução: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

Piê/PR, 28 de janeiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:F9E90B0F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019**

PROCESSO Nº 127/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 14, § 1º da Lei nº 11.947/2009, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Educação.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida pelas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada em resposta à Chamada Pública nº 005/2018, descrita abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
01	MORANGO - Fruta de boa qualidade, com grau de maturação adequado para servir. Bandeja de até 400g.	500	Kg	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
TOTAL:					R\$ 6.500,00

Pesquisar Licitações:

IR!

089

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019**PROCESSO N° 150/2019****TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de aditivos, discos para tacógrafos, fluídos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal n° 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal n° 176/2016), Decreto Municipal n° 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 11 de fevereiro de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, n° 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 29 de janeiro a 11 de fevereiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 28 de janeiro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

PROCESSO Nº 150/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTES EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de aditivos, discos para tacógrafos, fluídos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 11 de fevereiro de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 29 de janeiro a 11 de fevereiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 28 de janeiro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên, Piên de... de... de 2019.
Funcionário Responsável

**LUSTRÍSSIMO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DE PIÊN-PR**

*processo
590/19*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

**CAMIOPAR MECÂNICA E POSTO DE MOLAS, Pessoa Jurídica de
Direito Privado, cadastrada no CNPJ03.447.538/0001-37 e sediada na
BR 467 – Km 78 Toledo - PR**

vem respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar seu

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

**APRECIANDO O EDITAL OBSERVEI O DESATENDIMENTO A CODGO
TRIBUTARIO:**

*** EDITAL**

TERMO DE REFERENCIA:

II. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: entregas dos itens registrados deverão ser realizados em até 02 (dois) dias úteis após a emissão da Nota de empenho e nos locais indicados no mesmo.

25.2. A licitante vencedora deverá prestar os serviços de troca do óleo e quando necessários dos filtros (fornecidos pelo Município), quando do fornecimento de óleo lubrificantes aos veículos, caminhões e máquinas rodoviárias do Município de Piên/PR.

II.II. As trocas poderão ser feitas na sede da contratada se está estiver localizada em até 07 (sete) quilômetros da Sede da Prefeitura. Caso contrário, a contratada deverá realizar a troca na sede da Contratante, sem ônus para o Município.

O ICMS (imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação) é de competência dos Estados e do Distrito Federal.

V - o fornecimento de mercadorias com prestação de serviços sujeitos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, de competência tributária dos municípios,

E TAMBEM DESCARATERIZANDO O PRINCIPIO DA CONCORENCIA
RESTRINGINDO A PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS.

**ASSIM O MUNICIPIO DEIXARA DE ARECADAR DANDO
PREJUIZO AOS COFRE MUNICIPAL**

PEDIDO

**VENHO ATRAVÉS DESTE PEDIR A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E
RETIFICAÇÃO DO MESMO PARA QUE SE POSSA DAR LEGITMIDADE AO
PROSSESO LICITATORIO**

Toledo 08 de FEVEREIRO 2019



Vanderlei Henning
Gerente Comercial

E-mail: vendas@truckdieseltolledo.com.br

45 99904.3335

45 3125.2550

www.truckdieseltolledo.com.br

CAMIOPAR - MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA. - EPP

CNPJ: 03.447.538/0001-37

NIRE: 41204209246

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **LUIZ ANTONIO DA SILVA**, empreendedor, brasileiro, nascido em 09/03/1970, natural de TOLEDO/PR, inscrito no CPF/MF: 880.493.709-25 e portador da Carteira de Identidade Civil RG: 48759432/SSP-PR, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à RUA: LUIZ PEDRO LONDERO, nº: 36, complemento: CASA, bairro: CJ. BARAO DO RIO BRANCO II, cidade de TOLEDO, uf: PR, cep: 85905-520;

2) **OSNI FAVERO**, empreendedor, brasileiro, nascido em 08/11/1966, natural de DOIS VIZINHOS/PR, inscrito no CPF/MF: 592.209.709-10 e portador da Carteira de Identidade Civil RG: 42960250/SSP-PR, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à RUA: MEXICO, nº: 274, complemento: CASA, bairro: JD. GISELA, cidade de TOLEDO, uf: PR, cep: 85905-370;

3) **NEDIR NOJEHOVSKI**, empreendedor, brasileiro, nascido em 29/03/1972, natural de CASCAVEL/PR, inscrito no CPF/MF: 021.171.739-85 e portador da Carteira de Identidade Civil RG: 56552693/SSP-PR, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à RUA: ERICH PONIEWAS, nº: 83, complemento: CASA, bairro: JD. INDEPENDENCIA, cidade de TOLEDO, uf: PR, cep: 85906-540;

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **CAMIOPAR-MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA.-EPP**, com foro e sede à Rod: BR-467 TOO À CVEL KM 78, CX.POSTAL 1512, nº: S/N, Complemento: 850 MTS DO VIADUTO, Á DIREITA, Distrito: VISTA ALEGRE, Cidade: TOLEDO, cep: 85907-060, UF: PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.447.538/0001-37, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE:41204209246, em 11/10/1999, e última alteração sob n.º 201469584025, em 28/11/2014, resolvem **alterar e consolidar seu contrato social de acordo com a lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976 de acordo com as cláusulas seguintes:**

Cláusula 1ª : ATIVIDADE ECONOMICA: Fica Alterado o objeto social para a seguinte redação:
COMÉRCIO A VAREJO (NOVOS E USADOS) DE PARTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS, PNEUS,

Reservado à Junta Comercial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 11:46 SOB Nº 20163104492.
PROTOCOLO: 163104492 DE 01/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600633054. NIRE: 41204209246.
CAMIOPAR MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CAMIOPAR - MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA. - EPP

CNPJ: 03.447.538/0001-37

NIRE: 41204209246

PNEUMÁTICOS, CAMARAS DE AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; TINTAS, MATERIAIS PARA PINTURAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (INCLUSIVE VEÍCULOS), TINTAS (INCLUSIVE AUTOMOTIVA), VERNIZES, SOLVENTES, BATERIAS PARA VEÍCULOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA.

Cláusula IIª: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensar nos quatro meses seguintes ao término do exercício social a elaboração de atas de reunião e/ou assembléias gerais, para deliberação sobre as contas e designação de administradores quando for o caso.

Cláusula IIIª: A vista das modificações ora havidas consolida-se o contrato social e alterações, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO CAMIOPAR - MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA. EPP

CNPJ: 03.447.538/0001-37

NIRE: 41204209246

Neelza
[assinatura]
[assinatura]
LUIZ ANTONIO DA SILVA, empreendedor, brasileiro, nascido em 09/03/1970, natural de TOLEDO/PR, inscrito no CPF/MF: 880.493.709-25 e portador da Carteira de Identidade Civil RG: 48759432/SSP-PR, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à RUA: LUIZ PEDRO LONDERO, nº: 36, complemento: CASA, bairro: CJ. BARAO DO RIO BRANCO II, cidade de TOLEDO, uf: PR, cep: 85905-520; OSNI FAVERO, empreendedor, brasileiro, nascido em 08/11/1966, natural de DOIS VIZINHOS/PR, inscrito no CPF/MF: 592.209.709-10 e portador da Carteira de Identidade Civil RG: 42960250/SSP-PR, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à RUA: MEXICO, nº: 274, complemento: CASA, bairro: JD. GISELA, cidade de TOLEDO, uf: PR, cep: 85905-370; NEDIR NOJEHOVSKI, empreendedor, brasileiro, nascido em 29/03/1972, natural de CASCAVEL/PR, inscrito no CPF/MF: 021.171.739-85 e portador da Carteira de Identidade Civil RG: 56552693/SSP-PR, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à RUA: ERICH PONIEWAS, nº: 83, complemento: CASA, bairro: JD. INDEPENDENCIA, cidade de TOLEDO, uf: PR, cep: 85906-540; únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de CAMIOPAR-MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA. EPP, com foro e sede à Rod: BR-467 TOO À CVEL KM 78, CX.POSTAL 1512, nº: S/N, Complemento: 850 MTS DO VIADUTO, Á DIREITA, Distrito: VISTA ALEGRE, Cidade: TOLEDO, cep: 85907-060, UF: PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.447.538/0001-37, *[assinatura]*

Reservado à Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 11:46 SOB Nº 20163104492.
PROTOCOLO: 163104492 DE 01/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600633054. NIRE: 41204209246.
CAMIOPAR MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CAMIOPAR - MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA. - EPP

CNPJ: 03.447.538/0001-37

NIRE: 41204209246

registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE:41204209246, em 11/10/1999, e última alteração sob n.º 201469584025, em 28/11/2014, consolida seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª = A sociedade gira sob o nome empresarial: **CAMIOPAR-MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA - EPP**

Paragrafo 1ª = A sociedade tem como título de estabelecimento: **TRUCK DIESEL.**

Cláusula 2ª = A sociedade tem o foro e sede à Rod: BR-467 TOO À CVEL KM 78, CX.POSTAL 1512, nº: S/N, Complemento: 850 MTS DO VIADUTO, Á DIREITA, Distrito: VISTA ALEGRE, Cidade: TOLEDO, cep: 85907-060, UF: PR.

Cláusula 3ª = A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 4ª = A sociedade tem o objeto social de: COMÉRCIO A VAREJO (NOVOS E USADOS) DE PARTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS, PNEUS, PNEUMÁTICOS, CAMARAS DE AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; TINTAS, MATERIAIS PARA PINTURAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (INCLUSIVE VEÍCULOS), TINTAS (INCLUSIVE AUTOMOTIVA), VERNIZES, SOLVENTES, BATERIAS PARA VEÍCULOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA.

Cláusula 5ª = A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/1999, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 6ª = A sociedade tem o capital social de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), dividido em 10.200 (dez mil e duzentas quotas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, assim distribuído:

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
LUIZ ANTONIO DA SILVA	33,34	3.400	3.400,00
OSNI FAVERO	33,33	3.400	3.400,00
NEDIR NOJEHOVSKI	33,33	3.400	3.400,00
TOTAL	100	10.200	10.200,00

Cláusula 7ª = As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço

Reservado à Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 11:46 SOB Nº 20163104492.
PROTOCOLO: 163104492 DE 01/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600633054. NIRE: 41204209246.
CAMIOPAR MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CAMIOPAR - MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA - EPP

CNPJ: 03.447.535/0001-37

NIRE: 41204209246

direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, o qual deverá ser exercido no prazo de 60 (sessenta) dias, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Paragrafo Único = O(s) sócio(s) que pretenda(m) ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula 8ª = A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 9ª = A administração da sociedade caberá a, LUIZ ANTONIO DA SILVA, com poder e atribuição de administrador, dos negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente no tocante à prestações de avais, endossos, fianças, cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Paragrafo Único = As partes acordam que se exclui da vedação descrita no caput acima os atos praticados pelo administrador com moveis e imóveis ativas no ESTOQUE da sociedade.

Cláusula 10ª = O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou

Reservado à Junta Comercial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 11:46 SOB Nº 20163104492.
PROTOCOLO: 163104492 DE 01/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600633054. NIRE: 41204209246.
CAMIOPAR MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CAMIOPAR - MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA - EPP

CNPJ: 03.447.538/0001-37

NIRE: 41204209246

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 11ª = Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e o de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo ser reinvestidos na sociedade se assim decidirem os sócios.

Paragrafo Único = A sociedade poderá distribuir lucros em reservas, antecipadamente, aos seus sócios, mediante o procedimento de balanço intermediário, inclusive mensais, a critério dos sócios que representem a maioria do capital social.

Cláusula 12ª = Os sócios resolvem em comum acordo, dispensar nos quatro meses seguintes ao término do exercício social a elaboração de atas de reunião e/ou assembleias gerais, para deliberação sobre as contas e designação de administradores quando for o caso.

Cláusula 13ª = O(s) sócio(s), que prestar(em) serviços à sociedade, poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 14ª = Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Os herdeiros poderão fazer-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Paragrafo Único = O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 15ª = Fica eleito o foro de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Reservado à Junta Comercial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 11:46 SOB Nº 20163104492.
PROTOCOLO: 163104492 DE 01/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600633054. NIRE: 41204209246.
CAMIOPAR MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

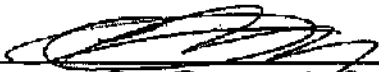
CAMIOPAR - MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA. - EPP

CNPJ: 03.447.538/0001-37

NIRE: 41204209246

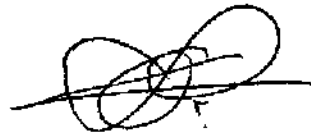
E, por assim terem justo e contratado, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em UMA via, que se obrigam fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo -Pr, 23 de Maio de 2016.



Lutz Antonio da Silva
SÓCIO QUOTISTA ADMINISTRADOR

RESERVADO A RECONHECIMENTO ASSINATURA(VERDADEIRA) NÃO USAR VERSO EM RAZÃO DO ARQUIVAMENTO DIGITAL



Osni Faoro
SÓCIO QUOTISTA

RESERVADO A RECONHECIMENTO ASSINATURA(VERDADEIRA) NÃO USAR VERSO EM RAZÃO DO ARQUIVAMENTO DIGITAL

Reservado à Junta Comercial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 11:46 SOB Nº 20163104492.
PROTOCOLO: 163104492 DE 01/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600633054. NIRE: 41204209246.
CAMIOPAR MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CAMIOPAR - MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA. - EPP

CNPJ: 03.447.538/0001-37

NIRE: 41204209246

Nedir Nojebowski
Nedir Nojebowski
SOCIO QUOTISTA

RESERVADO A RECONHECIMENTO ASSINATURA(VERDADEIRA) NÃO USAR VERSO EM RAZÃO DO ARQUIVAMENTO DIGITAL

João Ralha
João Ralha

RG: 4.479.333-4/SSP-PR
TESTEMUNHA

Jaime Luiz Wilhelm
Jaime Luiz Wilhelm

RG: 3.950.146-5/SSP-PR
TESTEMUNHA

Reservado à Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 11:46 SOB Nº 20163104492.
PROTOCOLO: 163104492 DE 01/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600633054. NIRE: 41204209246.
CAMIOPAR MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



República Federativa do Brasil

1º TABELIONATO

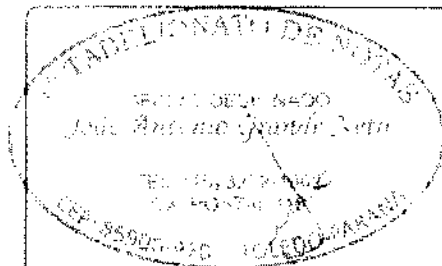
Fone: (45) 3252-1907
Rua Almirante Barroso, 2258 - Cx. Postal, 439
TOLEDO - PARANÁ
JOÃO ANTONIO GRANDE NETO
OFICIAL DESIGNADO - CPF 544.068.629-40
NELSI FINGER
ESCREVENTE - CPF 524.789.989-04
ANA PAULA TOMASINI GRANDE
SUBSTITUTA OFICIAL
ROSIMERE FORMARI
ESCREVENTE - CPF 553.866.369-87

Livro Nº 100

298

Folhas Nº

152



PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: CAMIOPAR - MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA A FAVOR DE VANDERLEI LUIZ HENNING, conforme segue:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, (30/05/2016), nesta Cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **CAMIOPAR - MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº **03.447.538/0001-37**, com sede na Rodovia BR-467, Toledo à Cascavel, Km 78, s nº, Caixa Postal 1512, em Toledo-PR; neste ato representada nos termos de seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41.2.0420924-6, em data de 11/10/1999, e suas alterações, sendo a última delas a Quinta Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20146954025, em data de 28/11/2014, conforme Certidão expedida aos 30/05/2016, arquivada neste Ofício no Livro nº 011/CS, às fls. 190, por seu administrador **LUIZ ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **4.875.943-2/SSP/PR**, inscrito no CPF/ME sob nº **880.493.709-25**, residente e domiciliado na Rua Luiz Pedro I ondero, 36, Conjunto Residencial Barão do Rio Branco II, Toledo-PR; reconhecida como a própria por mim Tabelião que esta subscrevo, através dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **VANDERLEI LUIZ HENNING**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **6.106.289-0/SSP/PR**, inscrito no CPF/ME sob nº **867.150.979-68**, residente e domiciliado na Rua Carlos Aldino Rippel, 62, Jardim Gisela, Toledo-PR; ao qual confere: amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim específico de, individualmente, representá-la perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Associações, Fundações e perante qualquer Estabelecimento Comercial que preciso for, para participar de licitações em todas as modalidades, concorrências, pregões; podendo para tanto, dito procurador, praticar todos os atos inerentes ao certame da licitação tais como, assistir a abertura de propostas; formular propostas por meio de lances verbais; manifestar intenção de interpor recurso administrativo ou declinar do direito de fazê-lo; interpor recursos e impugná-los; fazer reclamações, impugnações, protestos e recursos; requerer, retirar e apresentar documentos de credenciamento e habilitação; assinar listas de presença, atas e contratos; assinar proposta de preços e documentação necessária para o cumprimento do edital; entregar documentos; assinar protocolos; discutir preços, prazos e formas de



República Federativa do Brasil

1º TABELIONATO

Fone: (45) 3252-1902
Rua Almirante Bantista, 2258 - Cx. Postal. 409
TOLEDO - PARANÁ
JOÃO ANTONIO GRANDE NETO
OFICIAL DESIGNADO - CPF 544.866.629-20
NELSI FINGER
ESCREVENTE - CPF 524.789.969-04
ANA PAULA TOMASINI GRANDE
SUBSTITUTA OFICIAL
ROSIMERI FORNARI
ESCREVENTE - CPF 653.866.365-87

Livro Nº **101**
298
Folhas Nº
153

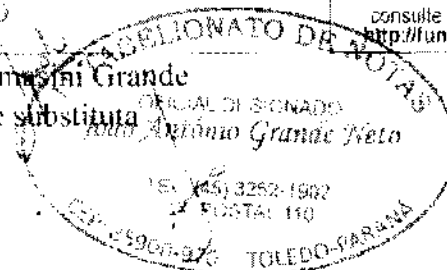
pagamento; negociar, rebaixar preços e conceder descontos; pagar taxas e demais emolumentos; prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; firmar recibos, dar quitação, receber e retirar valores; firmar declarações e prestar informações que forem necessárias; requerer, assinar e retirar qualquer documento que for preciso, inclusive contratos referente a licitação, concordando ou não com cláusulas e condições; desistir, transigir, recorrer, ajustar preços e condições; requerer, alegar, promover e assinar o que for necessário; satisfazer todas e quaisquer exigências; podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando o comparecimento de testemunhas de acordo com o Artigo nº 684, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Procuração protocolada no Livro nº 011/P, sob nº 602/2016, em data de 30/05/2016. Eu, João Antonio Grande Neto, Oficial Designado, que a fiz digitar, eu, (aa.), Ana Paula Tomasini Grande, escrevente substituta que a digitei, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Selo Digital Nº FQHLr.DP7Hw.KAfCR, Controle: OLEhD.hDeZ. Emolumentos: R\$70,00, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,75. Funrejus: R\$17,50, pago através da guia nº 240000000015777611 em 31/05/2016, ISS: R\$2,10. Toledo-PR, 30 de maio de 2016. (aa.) CAMIOPAR - MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA, LUIZ ANTONIO DA SILVA, Administrador da Outorgante, Ana Paula Tomasini Grande, escrevente substituta. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Ana Paula Tomasini Grande, escrevente substituta, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Toledo-PR, 30 de maio de 2016

Em Teste _____ da Verdade

Ana Paula Tomasini Grande

escrevente substituta





102

E-Mail



Mais ▾

Mensagem 1 de 112



Criar e-mail

Caixa de entrada

Rascunhos (52)

Enviados

Spam

Lixeira (147)

Calendar

Configuration

Contacts

Drafts

Lixeira

Quarentena

Rascunhos

_S4_Bloquear

_S4_Liberar

Sent

Tasks

Templates

Trash

Re: PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019



Você

Para: vanderlei ▾

Hoje 16:32

Visualizar anexo

segue resposta

Grata.



Patricia Aparecida Trojanovski

Departamento de licitações Compras - Prefeitura Municipal de Piê

Fone: (41) 3632 1136 - Skype:pati.pien@hotmail.com

Em 08/02/2019 14:27, vanderlei escreveu:

BOA TARDE

SEGUE PEDIDO EM ANEXO

1 anexoPregão 003 -Lu[...]
mpugnação.pdf
1.8 MB

PDF



59% usado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

103

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

PROCESSO Nº 150/2019

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

O Município de Piên, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 198/2018, em razão da **IMPUGNAÇÃO** ao edital do **Pregão Presencial nº 003/2019**, interposta pela empresa **CAMIOPAR MECÂNICA E POSTO DE MOLAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.447.538/0001-37, sediada na BR. 467, KM 78, na cidade de Toledo/PR, representada pelo Sr. Vanderlei Hennig, vem proferir o seu julgamento e decisão final da matéria impugnada, conforme se segue:

I – DO RELATÓRIO:

Trata-se de **IMPUGNAÇÃO** ao edital do Pregão Presencial nº 003/2019, cujo objeto é "**Registro de preços para eventual aquisição de aditivos, discos para tacógrafos, fluidos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I**" do referido edital, em que a empresa **CAMIOPAR MECÂNICA E POSTO DE MOLAS**, interessada em participar do certame, argumenta estar sendo restringido o direito a participação de empresas na referida licitação e descaracterizando o princípio da concorrência, conforme transcrito a seguir:

"PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

APRECIANDO O EDITAL OBSERVEI O DESATENDIMENTO A CODIGO TRIBUTARIO:

** EDITAL*

TERMO DE REFERENCIA:

II. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: entregas dos itens registrados deverão ser realizados em até 02 (dois) dias úteis após a emissão da Nota de empenho e nos locais indicados no mesmo. 25.2. A licitante vencedora deverá prestar os serviços de troca do óleo e quando necessários dos filtros (fornecidos pelo Município), quando do fornecimento de óleo lubrificantes aos veículos, caminhões e máquinas rodoviárias do Município de Piên/PR.

II.II. As trocas poderão ser feitas na sede da contratada se está estiver localizada em até 07 (sete) quilômetros da Sede da Prefeitura. Caso contrário, a contratada deverá realizar a troca na sede da Contratante, sem ônus para o Município.

O ICMS (imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação) é de competência dos Estados e do Distrito Federal.

V - o fornecimento de mercadorias com prestação de serviços sujeitos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, de competência tributária dos municípios,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

104

E TAMBÉM DESCARACTERIZANDO O PRINCÍPIO DA CONCORRÊNCIA RESTRINGINDO A PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS.

ASSIM O MUNICÍPIO DEIXARA DE ARECADAR DANDO PREJUÍZO AOS COFRE MUNICIPAL

PEDIDO

*VENHO ATRAVÉS DESTA PEDIR A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RETIFICAÇÃO DO MESMO PARA QUE SE POSSA DAR LEGITIMIDADE AO PROCESSO LICITATORIO. Fabricante: Prodiet Nutrição CI
OBS: COMO O ITEM NÃO É MEDIDA JUDICIAL, SEGUNDO A LEI DA COMPETITIVIDADE NÃO PODE SER DIRECIONADO A UMA MARCA OU FABRICANTE.*

A PRODIET, é fornecedora de produtos que atendem as necessidades dessa administração. Todavia, o edital, como formulado, impede a real competitividade entre os interessados, ofendendo, sem disfarce, os princípios que orientam toda e qualquer licitação."

Ao final, pugna pela procedência da impugnação para retificação do edital para que possa dar legitimidade ao processo licitatório.

II – DA ANÁLISE PRELIMINAR: DO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO

À análise preliminar cumpre a verificação dos requisitos formais de admissibilidade da presente **IMPUGNAÇÃO**, a qual foi recebida via e-mail pela Prefeitura Municipal de Piên na data de 08/02/2019 (sexta-feira), **via e-mail**, sendo recebida pela Pregoeira e sob a qual passamos a nos posicionar no prazo legal.

Inicialmente cumpre registrar que a presente impugnação foi interposta pela **CAMIOPAR MECÂNICA E POSTO DE MOLAS**, subscrita ao final pelo Sr. Vanderlei Hennig, na condição de representante legal da empresa impugnante, conforme procuração, as quais foram enviadas em anexo à impugnação, comprovando tal condição, salienta-se ainda, que não há assinatura na peça de impugnação.

Inobstante a análise acerca da legitimidade para impugnar, o § 2º do art. 41 da Lei de Licitações, é expresso ao determinar que o prazo para formulação de impugnação ao edital é de **dois dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, senão vejamos:

Art. 41. (...)

(...)

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Esse também é o teor do art. 12 do Decreto Federal nº 3.555/00 e do art. 18 do Decreto Federal nº 5.450/05, transcritos abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

105

Dec. 3.555/00 - Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Dec. 5.450/05 - Art. 18. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

O edital em comento coaduna-se com a legislação vigente, determinando que a impugnação deve ser apresentada **até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas**, conforme transcrito abaixo:

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, **observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* **patricia@pien.pr.gov.br** ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

A contagem do prazo para impugnação se faz com base no art. 110 da Lei nº 8.666/93, o qual se aplica subsidiariamente à Lei do Pregão, *in verbis*:

Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento**, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Tendo por termo inicial a data estabelecida para o dia da apresentação das propostas, considera-se a presente impugnação **INTEMPESTIVA**, uma vez que, no caso em apreço, a data fixada para realização da sessão e recebimento das propostas é dia 11/02/2019 (segunda-feira) e na forma da contagem geral dos prazos não se computa o dia do início, de forma que a data limite para recebimento de impugnações expirou em 07/02/2019 (quinta-feira).

A Administração Pública não pode descumprir as regras processuais cabíveis no recebimento e conhecimento de impugnações apresentadas fora do prazo legal e, portanto, intempestivas, em homenagem ao princípio da legalidade, que implica subordinação completa do administrador à lei.

A tempestividade, como visto, é requisito legal de admissibilidade da impugnação. E, estando o prazo para sua apresentação expressamente previsto em lei, não há que se aplicar, em relação a ele, o princípio do informalismo do processo administrativo. Ademais, se fosse dispensável sua observância, não haveria previsão de prazo na Lei.



O não recebimento de impugnação intempestiva também é uma exigência do princípio da segurança jurídica, que deve, da mesma forma que o princípio da legalidade, ser respeitado e observado nos processos administrativos.

A necessidade, portanto, de segurança jurídica impõe ao Estado limitações na forma de condução do processo administrativo. É necessário que o administrado saiba, de antemão, como se dará o desenrolar do processo, ou seja, se este satisfaz os requisitos de admissibilidade e se está, desta forma, em condições de ser conhecido.

Diante do exposto, para fins de direito, resta evidente a **intempestividade** da apresentação da presente **IMPUGNAÇÃO**, a qual, por esta razão, não deve ser conhecida pela Administração Municipal.

III – DA DECISÃO:

Considerando os fatos e fundamentos jurídicos acima expostos, a Pregoeira, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios e à legislação atinente às licitações públicas, **DECIDE não conhecer à impugnação interposta pela CAMIOPAR MECÂNICA E POSTO DE MOLAS, vez que foi protocolada intempestivamente.**

É como fica decidido.

Piên/PR, 08 de Fevereiro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 222 / 2019

Requerente: **MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - CNPJ: 20.763.473/0001-58**Contato: **MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 003/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 08 de Fevereiro de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 222 / 2019

Requerente: **MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - CNPJ: 20.763.473/0001-58**Contato: **MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME**

Telefone:

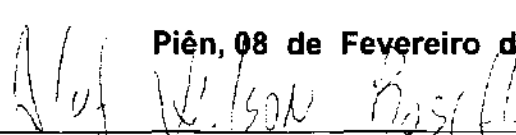
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 003/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 08 de Fevereiro de 2019.


MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA
Requerente

MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 20.763.473/0001-58
NIRE 41207906452

1 108

ALTEVIR SEIDEL, brasileiro, solteiro, natural de Piên, Paraná, nascido em 18/08/1975, empresário, portador do CPF 964.514.249-00, documento de identidade RG nº 5388989 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 222, Centro, Piên, Paraná, CEP 83860-000 e;

ALEF WILSON BUSCH, brasileiro, solteiro, natural de Piên, Paraná, nascido em 06/11/1993, estudante, portador do CPF 080.947.439-56, documento de identidade RG nº 53443624 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, nº 739, Centro, Piên, Paraná, CEP 83.860-000.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada **MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME**, com sede e foro na Rod. PR 420, Boa Vista, Piên, Paraná, CEP 83860-000, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207906452, por despacho em sessão do dia 23/07/2014, último arquivamento na Junta Comercial do estado do Paraná na data 26/10/2015 arquivada sob o número 156576090 e inscrita no CNPJ sob nº 20.763.473/0001-58, resolve por este instrumento, alterar seu contrato primitivo e demais alterações subseqüente, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade decide baixar neste ato a filial, sito a Av. Caioba, nº 98, loja, Trigolandia, Piên - Paraná, CEP 83860-000, CNPJ: 20.763.473/0002-39.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade decide alterar o endereço da Matriz na Rod. PR 420, Boa Vista, Piên, Paraná, CEP 83860-000, **PARA** Rua Acre, nº 299, Sala B, Centro, Piên - Paraná, CEP: 83860-000.

CLAUSULA TERCEIRA: Re-ratificação - No Contrato Social registrado 23/07/2014, sob o protocolo 14/388718-1, Nire 41207906452, cláusula segunda onde se lê;

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
ALTEVIR SEIDEL	10.000	R\$ 10.000,00	50%
ALEF WILSON BUSCH	10.000	R\$ 10.000,00	50%
TOTAL	10.000,00	R\$ 10.000,00	100%

Leia-se

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
ALTEVIR SEIDEL	10.000	R\$ 10.000,00	50%
ALEF WILSON BUSCH	10.000	R\$ 10.000,00	50%
TOTAL	20.000,00	R\$ 20.000,00	100%



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 20:01 SOB Nº 20176488529.
PROTOCOLO: 176488529 DE 16/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704353498. NIRE: 41207906452.
MECÂNICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 20.763.473/0001-58
NIRE 41207906452

2

109

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

CLAUSULA QUINTA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, o sócio **RESOLVE** pôr este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO
MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME
CNPJ 20.763.473/0001-58
NIRE 41207906452

ALTEVIR SEIDEL, brasileiro, solteiro, natural de Piên, Paraná, nascido em 18/08/1975, empresário, portador do CPF 964.514.249-00, documento de identidade RG nº 5388989 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 222, Centro, Piên, Paraná, CEP 83860-000 e;

ALEF WILSON BUSCH, brasileiro, solteiro, natural de Piên, Paraná, nascido em 06/11/1993, estudante, portador do CPF 080.947.439-56, documento de identidade RG nº 53443624 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, nº 739, Centro, Piên, Paraná, CEP 83.860-000.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada com sede e foro na Rua Acre, nº 299, Sala B, Centro, Piên/PR, CEP: 83860-000, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207906452, por despacho em sessão do dia 23/07/2014, último arquivamento na Junta Comercial do estado do Paraná na data 26/10/2015 arquivada sob o número 156576090 e inscrita no CNPJ sob nº 20.763.473/0001-58

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome de **MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME**.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Acre, nº 299, Sala B, Centro, Piên - Paraná, CEP: 83860-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 20:01 SOB Nº 20176488529.
PROTOCOLO: 176488529 DE 16/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704353498. NIRE: 41207906452.
MECÂNICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 20.763.473/0001-58
NIRE 41207906452

3

110

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social é Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Manutenção de reparação de tratores agrícolas. Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos agrícolas. Manutenção e reparação de motocicletas. Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comercio varejista de lubrificantes. Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário. Comercio varejista de pneumáticos e câmaras de ar. Atividade de limpeza de rua, praças e parques. Serviço de jardinagem e paisagismo. Locação de automóveis sem condutor. Aluguel de maquinas para terraplanagem sem operador. Coleta de resíduos não perigosos e serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Comercio varejista de mercadorias em loja de conveniências.

CLAUSULA QUARTA: O capital social é de, R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
ALTEVIR SEIDEL	10.000	50%	R\$ 10.000,00
ALEF WILSON BUSCH	10.000	50%	R\$ 10.000,00
TOTAL	20.000	100%	R\$ 20.000,00

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 23/07/2014 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a **ALTEVIR SEIDEL** e **ALEF WILSON BUSCH**

§ 1º - o administrador tem poderes gerais para praticar os atos pertinentes à questão da sociedade, bem como representá-la ativa e passivamente isoladamente;



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 20:01 SOB Nº 20176488529.
PROTOCOLO: 176488529 DE 16/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704353498. NIRE: 41207906452.
MECÂNICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

111

MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 20.763.473/0001-58
NIRE 41207906452

§ 2º - para os casos de alienar ou gravar de ônus bens da sociedade, bem como contrair empréstimos ou financiamentos será necessária a assinatura em conjunto dos administradores;

§ 3º - o administrador receberá um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites;

§ 4º - é vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 5º - o administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA: As modificações do contrato social, mediante deliberações dos sócios, deverão observar as disposições contidas nos artigos 1071/1080 do Código Civil.

CLAUSULA DECIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes,



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 20:01 SOB Nº 20176488529.
PROTOCOLO: 176488529 DE 16/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704353498. NIRE: 41207906452.
MECÂNICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 20.763.473/0001-58
NIRE 41207906452

o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLASULA DECIMA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

CLAUSULA DECIMA SETIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam a presente alteração em 01 (uma) via.

Curitiba, 10 de Outubro de 2017.

PIEN-PR

Altevir Seidel

ALTEVIR SEIDEL
Sócio Administrador

PIEN-PR

Alef Wilson Busch

ALEF WILSON BUSCH
Sócio Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 20:01 SOB Nº 20176488529.
PROTOCOLO: 176488529 DE 16/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704353498. NIRE: 41207906452.
MECÂNICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADÃES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
VALIA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL 1376329470	
Nome: WILSON BUSCH DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 53443524 SSP SC CPF: 080.947.439-56 DATA NASCIMENTO: 06/11/1993 PRINCÍPIO: WILSON BUSCH MARIA DE LOURDES SEIDEL BUSCH NOVÍSSIMO: AB CAT. HABIL: AB NP RESIDUO: 05482324538 VALIDADE: 13/12/2021 1ª HABILITAÇÃO: 04/05/2012	
ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL: PIEN, PR DATA EMISSÃO: 14/12/2016 15979376966 742423 (FEBRABRAH) DETRAN, PR (PARANÁ)	

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

2

A

Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.763.473/0001-58, por intermédio de seu representante Legal, Sr. ALEF WILSON BUSCH portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 53443624 SSP-SC e CPF nº 080.947.439-56, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. **(X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. **() EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

PIÊN 11 de FEVEREIRO de 2019.

Alef Wilson Busch
ALEF WILSON BUSCH
RG 53443624



Sra. Pregoeira.

Ref.: PREGÃO Nº 003/2019

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 003/2019, cujo Objeto é o registro de preços para eventual aquisição de aditivos, discos para tacógrafos, fluídos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais.

PIÊN 11 de FEVEREIRO de 2019.

Alef Wilson Busch
ALEF WILSON BUSCH
RG 53443624





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	20763473000158
Nome				

Período publicação : de : até

Data de Início Impedimento: de : até

Data de Fim Impedimento: de : até

PAQUETE

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 20763473000158!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 20763473000158

Data da consulta: 11/02/2019 09:11:43

Data da última atualização: 09/02/2019 10:15:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/02/2019 às 09:15) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 20.763.473/0001-58.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C61.596E.E6B3.2758



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.170/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/03/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 11 de Fevereiro de 2019

NEGATIVA Nº: 170/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETZX44M3QAB

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
12785	20.763.473/0001-58		11/02/2019

ENDEREÇO

RUA ACRE, 299 - SALA B - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Coleta de resíduos não-perigosos, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, Comércio varejista de lubrificantes, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

120

MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME
Rua Acre, 299, SL B, Centro Piên-PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO.

PIÊN, 11 DE FEVEREIRO DE 2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.763.473/0001-58 Fornecedor : MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA

E-mail: agrotratorseidel@hotmail.com

Endereço : RUA ACRE 299 SALA B - CENTRO - PIEN/PR - CEP 83860-000

Telefone: 36321694

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9067785646

Contador:

Telefone contador:

Representante: ALEF WILSON BUSCH

CPF: 080.947.439-56

RG: 53443624

Endereço representante: RUA FORTALEZA 739 - CENTRO - PIEN/PR - CEP 83860-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ADITIVO PARA RADIADOR (DIESEL) 1 LITRO	60,00	FR	9,60	RADINAK	9,50	570,00
002	ADITIVO PARA RADIADOR (GASOLINA) 1 LITRO	70,00	FR	11,60	RADINAK	11,50	805,00
003	AGENTE REDUTOR DE LIQUIDO DE OXIDO DE NITROGENIO AUTOMOTIVO - ARLA 32. EMBALAGEM COM 20 LITROS	125,00	GL	39,80	RADAM	39,50	4.937,50
004	BOBINA PARA TACÓGRAFO DIGITAL	30,00	UN	56,00			0,00
005	DISCO PARA TACÓGRAFO	30,00	FR	32,00			0,00
006	FLUIDO PARA FREIO: DEVE ATENDER A CLASSIFICAÇÃO DOT 4, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 500 ML.	150,00	FR	12,05	RADINAK	11,95	1.792,50
007	GRAXA LUBRIFICANTE INDUSTRIAL: USO GERAL E MÚLTIPLAS APLICAÇÕES, COMPOSTO DE BASE SABÃO DE LÍTIO, MP2, COR CASTANHO ESCURO, EMBALADO EM BALDE DE 20 KG.	50,00	BAL	148,00	TG	145,00	7.250,00
008	INTERCAP LIMPA ALUMÍNIO. EMBALAGEM DE 50 LITROS	3,00	GL	103,00	INTERCAP	101,00	303,00
009	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 10W 30 NH 410 B - ESPECÍFICO PARA A LUBRIFICAÇÃO DE TRANSMISSÕES COM FREIOS EM BANHO DE ÓLEO, CAIXAS DE VELOCIDADES, SISTEMAS DE POWER SHIFT E SISTEMAS HIDRÁULICOS. GALÃO COM 20 LITROS	50,00	GL	280,00	VR LUB	276,00	13.800,00
010	ÓLEO DESINGRIPANTE, EM SPRAY, EMBALAGEM DE 300ML, COM PROPRIEDADES ANTICORROSIVA, DESENGRIPANTE, LUBRIFICANTE E ELIMINADOR DE UMIDADE.	20,00	GL	8,00	RADINAK	7,95	159,00
011	ÓLEO HIDRÁULICO 46 HLP - GALÃO COM 20 LITROS	80,00	GL	205,00	VR LUB	201,00	16.080,00
012	ÓLEO HIDRÁULICO HLP 68 - ÓLEO MINERAL PARAFÍNICO CONTENDO ADITIVOS ANTIDESGASTE, ANTIOXIDANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIESPUMANTE, ANTICORROSIVO E DEMULSIFICANTE. TAMBOR COM 200 LITROS	8,00	TAMB	1.570,00	VR LUB	1.555,00	12.440,00
013	ÓLEO HIDRÁULICO SAE 10W - COMPOSIÇÃO : ADITIVOS - ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, MODIFICADOR DE FRIÇÃO, AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO, CORANTE AZUL E MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE. GALÃO COM 20 LITROS	10,00	GL	296,00	VR LUB	292,00	2.920,00
014	ÓLEO HIDRÁULICO SH68 HLP - ÓLEO PARA SISTEMA HIDRÁULICOS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA E COMPOSTO PELOS SEGUINTE ADITIVOS: ANTICORROSIVO, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ. GALÃO COM 20 LITROS	50,00	GL	215,00	VR LUB	211,00	10.550,00
015	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF-TA - PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS. ATENDENDO À ESPECIFICAÇÃO GM TIPO A SUFIXO A (TASA) E COM ÍNDICE DE VISCOSIDADE 163.	2,00	GL	300,00	JOELE	295,00	590,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.763.473/0001-58 Fornecedor: MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDL LTDA

E-mail: agrotratorseidel@hotmail.com

Endereço: RUA ACRE 299 SALA B - CENTRO - PIEN/PR - CEP 83860-000

Telefone: 36321694

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9067785646

Contador:

Telefone contador:

Representante: ALEF WILSON BUSCH

CPF: 080.947.439-56

RG: 53443624

Endereço representante: RUA FORTALEZA 739 - CENTRO - PIEN/PR - CEP 83860-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	GALÃO DE 20 LITROS						
016	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 90 - PARA TRANSMISSÃO (CÂMBIO E DIFERENCIAL), CLASSIFICAÇÃO API GL5, EMBALADO EM BALDE DE 20 LITROS.	20,00	GL	220,00	JOCLE	216,00	4.320,00
017	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 85W140, CLASSIFICAÇÃO API GL5 - PARA TRANSMISSÃO (CÂMBIO E DIFERENCIAL), GALÃO COM 20 LITROS	40,00	GL	224,00	VR LUB	220,00	8.800,00
018	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTÉTICO PARA USO EM MOTORES DOIS TEMPOS A GASOLINA QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API TC E JASO FC. FRASCO COM 500 ML	20,00	FR	39,90	LUBRIMOTORS	39,50	790,00
019	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 API GL-5 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES, EIXOS TRASEIROS, CAIXAS DE MUDANÇAS E CAIXAS DE DIFERENCIAIS EM GERAL. COMPOSTO PELOS SEGUINTE ADITIVO: ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO, ANTIOXIDANTE, ANTICORROSIVO, ANTIDEGASTE, ANTIESPUMANTE, E ANTIFERRUGEM. BALDE DE 20 LITROS	5,00	GL	220,00	JOCLE	216,00	1.080,00
020	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 API SJ - MULTIVISCOSO, PARA MOTORES A GASOLINA ALCOOL E GNV OU BICOMBUSTÍVEIS. APROVADO PELO API. COMPOSTO PELOS SEGUINTE ADITIVOS: ANTIDEGASTE, ANTICORROSIVOANTIOXIDANTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTIESPUMANTE, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE E AGENTE DE RESERVA ALCALINA	15,00	UN	14,90	VR LUB	14,80	222,00
021	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 30 - 20 LITROS	20,00	GL	280,00	TG	276,00	5.520,00
022	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA USO EM MOTORES DOIS TEMPOS A GASOLINA QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API TC. FRASCO COM 500 ML	60,00	FR	14,95	VR LUB	14,90	894,00
023	ÓLEO MINERAL SAE 80W90 API GL-5: ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÕES, CÂMBIO E ENGRENAGEM DE ELEVADA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, COM ESTABILIDADE À FORMAÇÃO DE ESPUMA E LIVRE FLUIDEZ A BAIXAS TEMPERATURAS. GALÃO COM 20 LITROS	25,00	GL	230,00	LUBRIMOTORS	226,00	5.650,00
024	ÓLEO MULTIVISCOSO PARA MOTOR 15W 40 CI-4 ACEA E7 - GALÃO COM 20 LITROS	140,00	GL	312,00	VR LUB	307,00	42.980,00
025	OLÉO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF-TA - FRASCO COM 01 LITRO	30,00	LT	26,00	JOCLE	25,80	774,00
026	ÓLEO PARA MOTOR 15W40 - PARA MOTORES GNV, ALCOOL E GASOLINA, CLASSIFICAÇÃO API-SL, TECNOLOGIA SEMI-SINTÉTICA. EMBALAGEM DE 1 LITRO	120,00	FR	20,00	VR LUB	19,90	2.388,00
027	ÓLEO PARA MOTOR 5W30 API SN - ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOSO ESPECIALMENTE INDICADO PARA VEÍCULOS MODERNOS A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. POSSUIDOR DOS SEGUINTE ADITIVOS: ANTICORROSIVO, ANTIDEGASTE,	160,00	LT	28,00	VR LUB	27,80	4.448,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.763.473/0001-58 Fornecedor: MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA

E-mail: agrotratorseidel@hotmail.com

Endereço: RUA ACRE 299 SALA B - CENTRO - PIEN/PR - CEP 83860-000

Telefone: 36321694

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9067785646

Contador:

Telefone contador:

Representante: ALEF WILSON BUSCH

CPF: 080.947.439-56

RG: 53443624

Endereço representante: RUA FORTALEZA 739 - CENTRO - PIEN/PR - CEP 83860-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	ANTIESPUMANTE, ANTIOXIDANTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, AGENTE DE RESERVA ALCALINA, REDUTOR DE FRICÇÃO, MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ						
028	ÓLEO PARA MOTOR 5W40 API SN - ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOSO, ESPECIALMENTE INDICADO PARA VEÍCULOS MODERNOS A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. POSSUIDOR DOS SEGUINTE ADITIVOS: ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIOXIDANTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, AGENTE DE RESERVA ALCALINA, MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	160,00	LT	23,80	VALVOLINE	23,80	3.776,00
029	ÓLEO PARA MOTOR À DIESEL SAE 40 - GALÃO COM 20 LITROS	20,00	GL	180,00	VR LUB	177,00	3.540,00
030	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL 5W30 COM FILTRO DE PARTÍCULAS DPF - EMBALAGEM DE 01 LITRO	160,00	LT	42,00	GOLF	41,00	6.560,00
031	ÓLEO PARA SISTEMAS DE TRANSMISSÃO HIDRÁULICO E DE FREIO SAE 20W30 TO-2 CLASSIFICAÇÃO API GL4, ISO 32/46. GALÃO COM 20 LITROS	30,00	GL	275,00	LUBRIMOTORS	271,00	8.130,00
032	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO 50 TO-4 - TAMBOR COM 200 LITROS	3,00	TAMB	2.300,00	VR LUB	2.280,00	6.840,00
033	ÓLEO SEMI-SINTÉTICO SAE 75W90 API GL-5, PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5; ATENDA AO NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E ÀS ESPECIFICAÇÕES MIL-L-2105D (SEMI SINTÉTICO). USO EM ENGRENAGENS HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5. FRASCO COM 01 LITRO	35,00	FR	46,50	LUBRAX	46,00	1.610,00
034	SHAMPOO AUTOMOTIVO. EMBALAGEM DE 5 LITROS	5,00	GL	95,00	RADINAK	93,00	465,00
035	SOLUPAN DESENGRAXANTE. EMBALAGEM DE 50 LITROS	3,00	GL	105,00	RADINAK	102,00	306,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 181.290,00

TOTAL DA PROPOSTA: 181.290,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Alef Wilson Busch

MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA

CNPJ: 20.763.473/0001-58

123

MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME

Rua Acre, 299, SL B, Centro Piên-PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO.

PIÊN, 11 DE FEVEREIRO DE 2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

125

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.763.473/0001-58 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/07/2014	
NOME EMPRESARIAL MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRACTOR TRUCK SEIDEL				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 46.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 47.28-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R ACRE		NÚMERO 299		COMPLEMENTO SALA B	
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIEN		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO suracontabil@netpar.com.br		TELEFONE (41) 3229-3564			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/02/2019 às 09:21:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



126

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90677856-46

Inscrição CNPJ

20.763.473/0001-58

Início das Atividades

10/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME

Título do Estabelecimento TRACTOR TRUCK SEIDEL

Endereço do Estabelecimento RUA ACRE, 299, SL B - CENTRO - CEP 83860-000

Município de Instalação PIEN - PR, DESDE 10/2014

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR

4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS

4729-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	964.514.249-00	ALTEVIR SEIDEL	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	080.947.439-56	ALEF WILSON BUSCH	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 09/03/2019.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90677856-46

Emitido Eletronicamente via Internet
07/02/2019 8:25:51Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 20763473/0001-58
Razão Social: MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME
Endereço: RODOVIA PR 420 / BOA VISTA / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2019 a 20/02/2019

Certificação Número: 2019012203241584292700

Informação obtida em 01/02/2019, às 13:52:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.763.473/0001-58

Certidão nº: 166935895/2019

Expedição: 29/01/2019, às 15:27:19

Validade: 27/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.763.473/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA
CNPJ: 20.763.473/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:40:28 do dia 11/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2019.

Código de controle da certidão: **1F41.289F.E3EE.F7B0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

130

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019049345-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.763.473/0001-58**

Nome: **MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.109/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/02/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 29 de Janeiro de 2019

NEGATIVA Nº: 109/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE55444MCE72

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
12785	20.763.473/0001-58		29/01/2019

ENDEREÇO

RUA ACRE, 299 - SALA B - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Coleta de resíduos não-perigosos, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, Comércio varejista de lubrificantes, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA ME

CNPJ: 20.763.473/0001-58

RUA ACRE 299, SL B
TEL: 3632-1694

CENTRO

PIÊN-PR
EMAIL: AGROTRATORSEIDEL@HOTMAIL.COM

132

DECLARAÇÕES

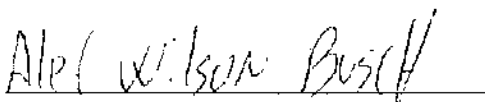
Pregão Presencial nº 003/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

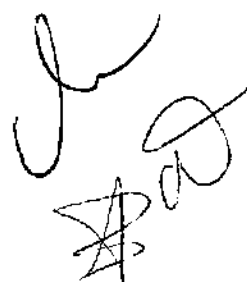
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PIÊN, em 11 de Fevereiro de 2019.



ALEF WILSON BUSCH
RG 53443624

20.763.473/0001-58
MECANICA TRACTOR
TRUCK SEIDEL ME
Rua Acre, 299, sala B, Centro
Piên – PR CEP 83.860-000



Data da consulta: 01/02/2019

 Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **20.763.473/0001-58**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA**

 Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 23/07/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

 Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

 Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

 Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

 Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 225 / 2019

Requerente: **AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE** CNPJ: **28.030.353/0001-53**Contato: **AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 003/2019

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 11 de Fevereiro de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

STP 500.2058x rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 11/02/2019 08:58:49



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 225 / 2019

Requerente: **AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE** CNPJ: **28.030.353/0001-53**Contato: **AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME**

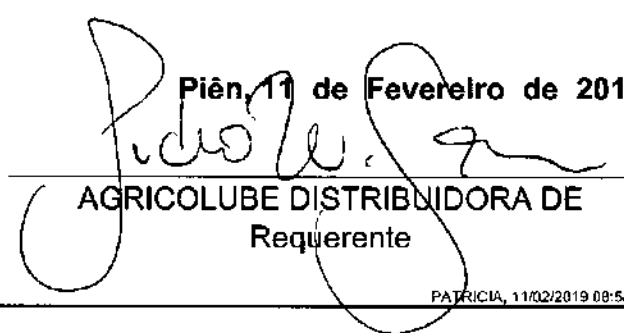
Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 003/2019

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 11 de Fevereiro de 2019.


AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE
Requerente

STP 500.2058x rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 11/02/2019 08:58:49

AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 28.030.353/0001-53
NIRE 41208600187

SIMONE WENDRECHOVSKI, nacionalidade brasileira, natural de Piên, nascida em 31/05/1975, solteira, professora, CPF/MF nº 017.242.359-74, Carteira de Identidade nº 7236148-2, SESP-PR, e CNH nº 03123541607 DETRAN-PR, data de expedição 20/03/2014, residente e domiciliado na RUA CEARÁ nº 265 CENTRO, PIEN, PR, CEP 83.860-000, e **MARIA PECKOS GOMES** nacionalidade brasileira, natural de Piên, nascida em 31/01/1953, casada em comunhão parcial de bens, do lar, CPF/MF nº 443.459.509-10, Carteira de Identidade nº 1491911-2, SESP - PR, data de expedição 18/02/2009, residente e domiciliado na RUA BELO HORIZONTE, SN, AVENCAL, PIEN, PR, CEP 83.860-000, únicos sócios da sociedade empresarial limitada, AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA ME, com sede a Rodovia PR-281 km 32, nº 90, loja 03, Fernandes, Piên-PR CEP 83.860-000, registrada na junta comercial do Paraná, sob NIRE 41208600187, por despacho em sessão do dia 23/06/2017, inscrita no CNPJ 28.030.353/0001-53, resolvem assim alterar o contrato social mediante seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sócia **SIMONE WENDRECHOVSKI**, que possui na sociedade 4.000 (quatro mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), retira-se vendendo e transferindo neste ato o total de suas quotas, para o sócio ingressante **PEDRO WILLKENS GOMES**, nacionalidade brasileira, natural de Curitiba, nascido em 17/12/1980, solteiro, vendedor, CPF/MF nº 029.586.729-99, Carteira de Identidade nº 6375839-6, SESP-PR e CNH nº 01105513033 DETRAN-PR, data de expedição 20/02/2014 residente e domiciliado a Rua Ceará, nº 265, Centro, Piên - PR CEP 83.860-000.

Cláusula Segunda: A sócia **MARIA PECKOS GOMES**, que possui na sociedade 6.000 (seis mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), vende e transfere neste ato, parte de suas quotas, a quantia de 4.000 (quatro mil) quotas, totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para o sócio ingressante **PEDRO WILLKENS GOMES**, já qualificado a cima.

Cláusula Terceira: O sócio retirante, da plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora transferidas e seus haveres perante a sociedade.

Cláusula Quarta: O sócio ingressante declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

Clausula Quinta: O Capital Social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passa a ser de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), representados por 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2018 10:00 SOB Nº 20180843338.
PROTOCOLO: 180843338 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800783919. NIRE: 41208600187.
AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ 28.030.353/0001-53
 NIRE 41208600187

de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo o aumento é subscrito e integralizado neste ato pelo sócio ingressante.

Cláusula Sexta: Em decorrência da presente alteração o capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas e subscritas em moeda corrente, fica assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	VALOR	%
PEDRO WILLKENS GOMES	18.000	18.000,00	90%
MARIA PECKOS GOMES	2.000	2.000,00	10%
TOTAL	20.000	20.000,00	100%

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade será exercida por PEDRO WILLKENS GOMES, com assinatura isoladamente.

§ 1º - O(s) administrador(es) têm poder(es) gerais para praticar os atos pertinentes a questão da sociedade, bem como representa-la ativa e passivamente isoladamente.

§ 2º - Para os casos de alienar ou gravar de ônus bens da sociedade, bem como contrair empréstimos ou financiamentos será necessária a assinatura em conjunto dos sócios.

§ 3º - É vedado ao(s) administrador(es) fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - O(s) administrador(es) responde(m) solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(s) administrador(es) poderá(m) retirar valor mensal a título de pró-labore.

Cláusula Nona: O(s) Administrador(es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2018 10:00 SOB Nº 20180843338.
 PROTOCOLO: 180843338 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800783919. NIRE: 41208600187.
 AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ 28.030.353/0001-53
 NIRE 41208600187

Cláusula Décima: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em uma via, devidamente rubricado pelos sócios.

Pien, 30 de janeiro de 2018.

PIEN-PR 
SIMONE WENDRECHOVSKI

Retirante

PIEN-PR 
MARIA PECKOS GOMES

Remanescente

PIEN-PR 
PEDRO WILLKENS GOMES

Ingressante

SERVIÇO DISTRITAL DE PIEN-PR

SELO: CP7CA 6W3MT X1949-KHO73 E7EIG

Reconheço por VERDADEIRA firma de PEDRO WILLKENS GOMES e Sr. SIMONE WENDRECHOVSKI. Dou fé.

PIEN, 27 de Fevereiro de 2018.

Em testemunha da verdade

Elaine do Rocio Franco - Escrevente Substituta

SERVIÇO DISTRITAL DE PIEN-PR

Rua Arce, 162 - Centro - P.A. Paraná - 41.36522-80 - Telefone: 41.36522-80 - www.fazpapi.com.br

SELO: EPTA1h.nQ8JK hHNK7-KJC4o.u7314

Reconheço por VERDADEIRA firma de MARIA PECKOS GOMES.

Dou fé.

PIEN, 22 de Fevereiro de 2018.
 Em testemunha da verdade

Elaine do Rocio Franco - Escrevente Substituta



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2018 10:00 SOB Nº 20180843338.
 PROTOCOLO: 180843338 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800783919. NIRE: 41208600187.
 AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/03/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL
AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

SIMONE WENDRECHOVSKI, nacionalidade brasileira, nascida em 31/05/1975, solteira, professora, CPF/MF nº 017.242.359-74, Carteira de Identidade nº 7236148-2, SESP-PR, e CNH nº 03123541607 DETRAN-PR, residente e domiciliado na RUA CEARÁ nº 265 CENTRO, PIEN, PR, CEP 83.860-000, e **MARIA PECKOS GOMES** nacionalidade brasileira, nascida em 31/05/1953, casada em comunhão parcial de bens, do lar, CPF/MF nº 443.459.509-10, Carteira de Identidade nº 1491911-2, SESP - PR, residente e domiciliado na RUA BELO HORIZONTE, SN. AVENCAL, PIEN, PR, CEP 83.860-000, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA**.

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede localizada na **RODOVIA PR-281 KM 32, Nº 90, LOJA 03, FERNANDES, PIÊN - PR, CEP 83.860-000**.

Cláusula Terceira: A sociedade terá como objeto social, **COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E SERVIÇO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS.**

Cláusula Quarta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas e subscritas pelos sócios, a saber:

SOCIO	QUOTAS	VALOR	%
SIMONE WENDRECHOVSKI	4.000	4.000,00	40%
MARIA PECKOS GOMES	6.000	6.000,00	60%
TOTAL	10.000	10.000,00	100%

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2017 14:58 SOB Nº 41208600187.
PROTOCOLO: 173834450 DE 20/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702346834. NIRE: 41208600187.
AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL
AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade será exercida por SIMONE WENDRECHOVSKI, com assinatura isoladamente.

§ 1º - O(s) administrador(es) têm poder(es) gerais para praticar os atos pertinentes a questão da sociedade, bem como representa-la ativa e passivamente isoladamente.

§ 2º - Para os casos de alienar ou gravar de ônus bens da sociedade, bem como contrair empréstimos ou financiamentos será necessária a assinatura em conjunto dos sócios.

§ 3º - É vedado ao(s) administrador(es) fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - O(s) administrador(es) responde(m) solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(s) administrador(es) poderá(m) retirar valor mensal a título de pró-labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador(es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2017 14:58 SOB Nº 41208600187.
PROTOCOLO: 173834450 DE 20/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702346834. NIRE: 41208600187.
AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL
AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

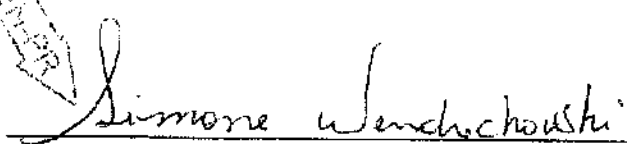
Cláusula Décima Segunda: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

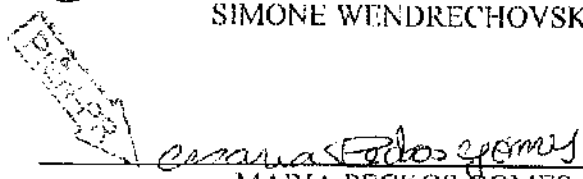
Cláusula Décima Terceira: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro de Piên, comarca de Rio Negro, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em uma via, devidamente rubricado pelos sócios.

Piên, 16 de junho 2017.


SIMONE WENDRECHOVSKI


MARIA PECKOS GOMES

SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN-PR

Rua Acre, 162 - Centro - Piên - Paraná - 81-35322489 / consulte selo digital em: www.funarpen.com.br

SELO: QHhcX.MhUjK.N3NK7.kJT4o.Qbjyz

Reconheço por VERDADEIRA firma de: MARIA PECKOS GOMES. Dou fé.

PIÊN, 19 de junho de 2017.
Em 3 testemunho de verdade

Edna Francisca Peres dos Santos - Escrevente



SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN-PR

Rua Acre, 162 - Centro - Piên - Paraná - 81-35322489 / consulte selo digital em: www.funarpen.com.br

SELO: 8HhJl.eR3KW.hfba7.kJhyk.NEEUO

Reconheço por VERDADEIRA firma de: SIMONE WENDRECHOVSKI. Dou fé.

PIÊN, 19 de junho de 2017.
Em 3 testemunho de verdade

Edna Francisca Peres dos Santos - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2017 14:58 SOB Nº 41208600187.
PROTOCOLO: 173834450 DE 20/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702346834. NIRE: 41208600187.

AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

141

855773097

855773097

VALERIE BEN TARDY
O TRIUMPHED NATIONAL

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.030.353/0001-53, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) PEDRO WILLKENS GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 6375839-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.586.729-99, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2019, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. **(X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. **() EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 11 de fevereiro de 2019.


PEDRO WILLKENS GOMES
RG: 6375839-6





DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

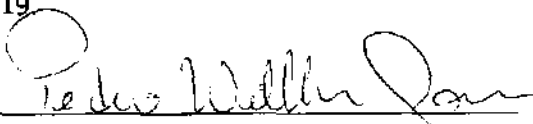
143

REF. PREGÃO Nº 03 /2019.

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 03/2019, cujo objeto é registro de preços para eventual aquisição de aditivos, discos para tacógrafos, fluídos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais.

Piên, 11 de fevereiro de 2019


PEDRO WILLKENS GOMES
RG: 6375839-6









Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Nome	
CPF	
Tipos documento	CNPJ ▼
Número documento	28030353000153

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Resultados

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 28030353000153!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 28030353000153

Data da consulta: 11/02/2019 09:11:43

Data da última atualização: 09/02/2019 10:15:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/02/2019 às 09:13) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 28.030.353/0001-53.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C61.58D4.5F4F.7604



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.169/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/03/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 11 de Fevereiro de 2019

NEGATIVA Nº: 169/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETZX44M3Q7T

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
15415	28.030.353/0001-53		11/02/2019

ENDEREÇO

ROD PR 281 - KM 32, 90 - LOJA 03 - FERNANDES CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio atacadista de lubrificantes, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

148

AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA ME

Rod. PR-281 km 32, nº 90, loja 03, Fernandes, Piên – PR Cep: 83860-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 11/02/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.030.353/0001-53 Fornecedor: AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

E-mail: agricolube@agricolube.com.br

Endereço: ROD PR 281, KM 32 90 LOJA 03 - FERNANDES - PIEN/PR - CEP 83860-000

Telefone: 4136322227

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9075448420

Contador:

Telefone contador:

Representante: PEDRO WILLKENS GOMES

CPF: 029.586.729-99

RG: 63758396

Endereço representante: RUA CEARÁ 265 - CENTRO - PIEN/PR - CEP 83860-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtda.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ADITIVO PARA RADIADOR (DIESEL) 1 LITRO	60,00	FR	9,60	H8	9,20	552,00
002	ADITIVO PARA RADIADOR (GASOLINA) 1 LITRO	70,00	FR	11,60	H8	10,50	735,00
003	AGENTE REDUTOR DE LIQUIDO DE OXIDO DE NITROGENIO AUTOMOTIVO - ARLA 32. EMBALAGEM COM 20 LITROS	125,00	GL	39,80	RADAN	39,80	4.975,00
004	BOBINA PARA TACÓGRAFO DIGITAL	30,00	UN	58,00			0,00
005	DISCO PARA TACÓGRAFO	30,00	FR	32,00	DML	31,90	957,00
006	FLUIDO PARA FREIO: DEVE ATENDER A CLASSIFICAÇÃO DOT 4, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 500 ML.	150,00	FR	12,05	POWER BRIL	11,50	1.725,00
007	GRAXA LUBRIFICANTE INDUSTRIAL: USO GERAL E MÚLTIPLAS APLICAÇÕES. COMPOSTO DE BASE SABÃO DE LÍTIO, MP2, COR CASTANHO ESCURO, EMBALADO EM BALDE DE 20 KG.	50,00	BAL	148,00	RENTAL	145,60	7.280,00
008	INTERCAP LIMPA ALUMÍNIO. EMBALAGEM DE 50 LITROS	3,00	GL	103,00	ELQUIMICA	102,50	307,50
009	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 10W 30 NH 410 B - ESPECÍFICO PARA A LUBRIFICAÇÃO DE TRANSMISSÕES COM FREIOS EM BANHO DE ÓLEO, CAIXAS DE VELOCIDADES, SISTEMAS DE POWER SHIFT E SISTEMAS HIDRÁULICOS. GALÃO COM 20 LITROS	50,00	GL	280,00	MAXON	275,00	13.750,00
010	ÓLEO DESINGRIPANTE, EM SPRAY, EMBALAGEM DE 300ML, COM PROPRIEDADES ANTICORROSIVA, DESENGRIPANTE, LUBRIFICANTE E ELIMINADOR DE UMIDADE.	20,00	GL	8,00	ETANIZ	7,50	150,00
011	ÓLEO HIDRÁULICO 46 HLP - GALÃO COM 20 LITROS	80,00	GL	205,00	LUBRAX	203,85	16.308,00
012	ÓLEO HIDRÁULICO HLP 68 - ÓLEO MINERAL PARAFÍNICO CONTENDO ADITIVOS ANTIDESGASTE, ANTIOXIDANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIESPUMANTE, ANTICORROSIVO E DEMULSIFICANTE. TAMBOR COM 200 LITROS	8,00	TAMB	1.570,00	VR	1.589,00	12.552,00
013	ÓLEO HIDRÁULICO SAE 10W - COMPOSIÇÃO: ADITIVOS - ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, MODIFICADOR DE FRICÇÃO, AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO, CORANTE AZUL E MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE. GALÃO COM 20 LITROS	10,00	GL	296,00	LUBRI MOTORS	292,30	2.923,00
014	ÓLEO HIDRÁULICO SH68 HLP - ÓLEO PARA SISTEMA HIDRÁULICOS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA E COMPOSTO PELOS SEGUINTE ADITIVOS: ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ. GALÃO COM 20 LITROS	50,00	GL	215,00	LUBRAX	210,00	10.500,00
015	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF-TA - PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, ATENDENDO À ESPECIFICAÇÃO GM TIPO A SUFÍXO A (TASA) E COM ÍNDICE DE VISCOSIDADE 163.	2,00	GL	300,00	MAXON	290,10	580,20

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.030.353/0001-53 Fornecedor : AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

E-mail: agricolube@agricolube.com.br

Endereço : ROD PR 281, KM32 90 LOJA 03 - FERNANDES - PIEN/PR - CEP 83860-000

Telefone: 4136322227

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9075448420

Contador:

Telefone contador:

Representante: PEDRO WILLKENS GOMES

CPF: 029.586.729-99

RG: 63756396

Endereço representante: RUA CEARÁ 265 - CENTRO - PIEN/PR - CEP 83860-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	GALÃO DE 20 LITROS						
016	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 90 - PARA TRANSMISSÃO (CÂMBIO E DIFERENCIAL), CLASSIFICAÇÃO API GL5, EMBALADO EM BALDE DE 20 LITROS.	20,00	GL	220,00	JOCLE	212,50	4.250,00
017	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 85W140, CLASSIFICAÇÃO API GL5 - PARA TRANSMISSÃO (CÂMBIO E DIFERENCIAL). GALÃO COM 20 LITROS	40,00	GL	224,00	JOCLE	218,75	8.750,00
018	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTÉTICO PARA USO EM MOTORES DOIS TEMPOS A GASOLINA QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API TC E JASO FC. FRASCO COM 500 ML	20,00	FR	39,90	LUBRAX	28,00	560,00
019	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 API GL-5 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES, EIXOS TRASEIROS, CAIXAS DE MUDANÇAS E CAIXAS DE DIFERENCIAIS EM GERAL. COMPOSTO PELOS SEGUINTE ADITIVO: ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO, ANTIOXIDANTE, ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, E ANTIFERRUGEM. BALDE DE 20 LITROS	5,00	GL	220,00	JOCLE	213,50	1.067,50
020	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 API SJ - MULTIVISCOSO, PARA MOTORES A GASOLINA ÁLCOOL E GNV OU BICOMBUSTÍVEIS. APROVADO PELO API. COMPOSTO PELOS SEGUINTE ADITIVOS: ANTIDESGASTE, ANTICORROSIVOANTIOXIDANTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTIESPUMANTE, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE E AGENTE DE RESERVA ALCALINA	15,00	UN	14,90	MAXON	13,50	202,50
021	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 30 - 20 LITROS	20,00	GL	260,00	FORT OIL	270,90	5.418,00
022	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA USO EM MOTORES DOIS TEMPOS A GASOLINA QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API TC. FRASCO COM 500 ML	60,00	FR	14,95	LUBRAX	12,80	768,00
023	ÓLEO MINERAL SAE 80W90 API GL-5; ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÕES, CÂMBIO E ENGRENAGEM DE ELEVADA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, COM ESTABILIDADE À FORMAÇÃO DE ESPUMA E LIVRE FLUIDEZ A BAIXAS TEMPERATURAS. GALÃO COM 20 LITROS	25,00	GL	230,00	LUBRI MOTORS	227,50	5.687,50
024	ÓLEO MULTIVISCOSO PARA MOTOR 15W 40 CI-4 ACEA E7 - GALÃO COM 20 LITROS	140,00	GL	312,00	IPIRANGA	298,90	41.986,00
025	ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF-TA - FRASCO COM 01 LITRO	30,00	LT	26,00	LUBRAX	25,00	750,00
026	ÓLEO PARA MOTOR 15W40 - PARA MOTORES GNV, ÁLCOOL E GASOLINA, CLASSIFICAÇÃO API-SL, TECNOLOGIA SEMI-SINTÉTICA. EMBALAGEM DE 1 LITRO	120,00	FR	20,00	MAXON	18,00	2.160,00
027	ÓLEO PARA MOTOR 5W30 API SN - ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOSO ESPECIALMENTE INDICADO PARA VEÍCULOS MODERNOS A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. POSSUIDOR DOS SEGUINTE ADITIVOS: ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE,	160,00	LT	28,00	GULF	26,90	4.304,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.030.353/0001-53 Fornecedor: AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

E-mail: agricolube@agricolube.com.br

Endereço: ROD PR 281, KM 32 90 LOJA 03 - FERNANDES - PIENPR - CEP 83860-000

Telefone: 4136322227

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9075448420

Contador:

Telefone contador:

Representante: PEDRO WILLKENS GOMES

CPF: 029.586.729-99

RG: 63756396

Endereço representante: RUA CEARÁ 265 - CENTRO - PIENPR - CEP 83860-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	ANTIESPUMANTE, ANTIOXIDANTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, AGENTE DE RESERVA ALCALINA, REDUTOR DE FRICÇÃO, MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ						
028	ÓLEO PARA MOTOR 5W40 API SN - ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOZO, ESPECIALMENTE INDICADO PARA VEÍCULOS MODERNOS A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. POSSUIDOR DOS SEGUINTE ADITIVOS: ANTICORROSIVO, ANTIDEGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIOXIDANTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, AGENTE DE RESERVA ALCALINA, MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	160,00	LT	23,80	GULF	23,50	3.760,00
029	ÓLEO PARA MOTOR À DIESEL SAE 40 - GALÃO COM 20 LITROS	20,00	GL	180,00	VR	178,85	3.577,00
030	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL 5W30 COM FILTRO DE PARTÍCULAS DPF - EMBALAGEM DE 01 LITRO	160,00	LT	42,00	GULF	40,00	6.400,00
031	ÓLEO PARA SISTEMAS DE TRANSMISSÃO HIDRÁULICO E DE FREIO SAE 20W30 TO-2 CLASSIFICAÇÃO API GL4, ISO 32/46. GALÃO COM 20 LITROS	30,00	GL	275,00	LUBRI MOTORS	268,25	8.047,50
032	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO 50 TO-4 - TAMBOR COM 200 LITROS	3,00	TAMB	2.300,00	LUBRAX	2.298,00	6.894,00
033	ÓLEO SEMI-SINTÉTICO SAE 75W90 API GL-5, PARA ENGENHAGENS HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5; ATENDA AO NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E ÀS ESPECIFICAÇÕES MIL-L-2105D (SEMI SINTÉTICO). USO EM ENGENHAGENS HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5. FRASCO COM 01 LITRO	35,00	FR	46,50	LUBRAX	46,50	1.627,50
034	SHAMPOO AUTOMOTIVO. EMBALAGEM DE 5 LITROS	5,00	GL	95,00	ELQUIMICA	80,50	402,50
035	SOLUPAN DESENGRAXANTE. EMBALAGEM DE 50 LITROS	3,00	GL	105,00	ELQUIMICA	102,50	307,50

PREÇO TOTAL DO LOTE: 180.214,20

TOTAL DA PROPOSTA: 180.214,20

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

Pedro Willken Gomes

AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 28.030.353/0001-53

Jr

AD

151

151

152

AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA ME

Rod. PR-281 km 32, nº 90, loja 03, Fernandes, Piên – PR Cep: 83860-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 11/02/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

153

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.030.353/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/2017
NOME EMPRESARIAL AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGRICOLUBE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 48.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD PR 281 - KM 32	NÚMERO 90	COMPLEMENTO LOJA 03
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO FERNANDES	MUNICÍPIO PIEN
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGRICOLUBE@GMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (41) 3632-2227		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/02/2019** às **08:53:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90754484-20

Inscrição CNPJ

28.030.353/0001-53

Início das Atividades

07/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA ME**

Título do Estabelecimento **AGRICOLUBE**

Endereço do Estabelecimento **ROD PR 281 KM 32, 90, LJ 03 - FERNANDES - CEP 83860-000**
FONE: (41) 3632-2227

Município de Instalação **PIEN - PR, DESDE 07/2017**

{ Estabelecimento Matriz }

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2017**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES**

4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**

4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	443.459.509-10	MARIA PECKOS GOMES	SÓCIO
CPF	029.686.729-99	PEDRO WILLKENS GOMES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 03/03/2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90754484-20

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
01/02/2019 10:40:42

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 28030353/0001-53
Razão Social: AGRICOLUBE DISTRIB DE LUBRIFICAN LTDA ME
Endereço: ROD PR 281 KM 32 90 LOJA 03 / FERNANDES / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2019 a 02/03/2019

Certificação Número: 2019020105272371153749

Informação obtida em 01/02/2019, às 10:43:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.030.353/0001-53

Certidão nº: 167101049/2019

Expedição: 01/02/2019, às 10:41:44

Validade: 30/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.030.353/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 28.030.353/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:19:14 do dia 29/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2019.

Código de controle da certidão: **AD8A.9D8D.D04F.363C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

158

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019435565-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.030.353/0001-53**

Nome: **AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.136/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 03/03/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 01 de Fevereiro de 2019

NEGATIVA Nº: 136/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEMZX44M4BPX

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
15415	28.030.353/0001-53		01/02/2019

ENDEREÇO

ROD PR 281 - KM 32, 90 - LOJA 03 - FERNANDES CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio atacadista de lubrificantes, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

DECLARAÇÕES

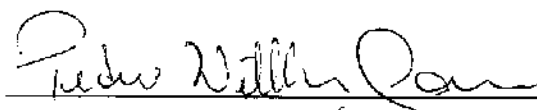
Pregão Presencial nº 03/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, 11 de fevereiro de 2019.


PEDRO WILLKENS GOMES
RG: 6375839-6

28.030.353/0001-53
AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE
LUBRIFICANTES LTDA-ME
Rod. PR 281, km 32, nº 90 lj 03
Fernandes, Piên – PR
CEP 83.860-000



Data da consulta: 07/02/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **28.030.353/0001-53**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 23/06/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Voltar

Gerar PDF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

162

PREGÃO Nº 003/2019

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, nº 373 Centro, Piên/PR, a Pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 198/2018, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2019**, que tem como objeto **Registro de preços para eventual aquisição de aditivos, discos para tacógrafos, fluídos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais.**

Às 09:15 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes, tendo sido credenciadas duas empresas participantes a saber: **AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 28.030.353/0001-53, com endereço à Rodovia PR – 281 KM 32, nº 90, Bairro Fernandes, em Piên/PR, CEP 83860-000, fone (41) 3632-2227, neste ato representada pelo Sr. Pedro Willkens Gomes, portador do RG 6375839-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 029.586.729-99 e **MECÂNICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 20.763.473/0001-58, estabelecida na Rua Acre, nº 299, Centro, em Piên/PR, CEP 83860-000, fone: (41) 3229-3564, representado nesta sessão pelo Sr. Alef Wilson Busch, portador do RG nº 53443624 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 080.947.439-56. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento, a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A Pregoeira verificou os preços ofertados para os itens e sua conformidade com a previsão editalícia. Foi constatado que os participantes apresentaram a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir os preços ofertados na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foram abertos os envelopes de habilitação dos licitantes. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. A empresa ofertante do menor preço teve seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitada. O representante presente analisou e viu a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e de habilitação, a Pregoeira declarou as empresas vencedoras, conforme classificação por fornecedor em anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2019**, considerando que: a) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) as vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos em edital; d) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a pregoeira adjudicou os itens às empresas vencedoras. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 163

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

MECÂNICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA – ME

[Handwritten signatures and names over lines]
Doroti de Fátima Pieckocz
Jedro W.
Alf Wilson Busch



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 3/2019

164

Página: 1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADITIVOS, DISCOS PARA TACÓGRAFOS.

Lote: 0001	Item: 0001	ADITIVO PARA RADIADOR (DIESEL) 1 LITRO	Marcas/Modelo	Quantidade	60,00
	Fornecedor: 16267	AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	HB		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	9,20			
	1	9,20			
	Fornecedor: 13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	RADINAK		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	9,50			
Lote: 0001	Item: 0002	ADITIVO PARA RADIADOR (GASOLINA) 1 LITRO	Marcas/Modelo	Quantidade	70,00
	Fornecedor: 16267	AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	HB		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	10,50			
	1	10,50			
	Fornecedor: 13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	RADINAK		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	11,50			
Lote: 0001	Item: 0003	AGENTE REDUTOR DE LÍQUIDO DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO - ARLA 32	Marcas/Modelo	Quantidade	125,00
	Fornecedor: 16267	AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	RADAN		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	39,00			
	1	39,00			
	Fornecedor: 13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	RADAM		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	39,50			
Lote: 0001	Item: 0004	DISCO PARA TACÓGRAFO	Marcas/Modelo	Quantidade	50,00
	Fornecedor: 16267	AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	DML		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	31,90			
	1	31,90			
Lote: 0001	Item: 0005	FLUIDO PARA FREIO DEVE ATENDER A CLASSIFICAÇÃO DOT 4, FORNECIDO EM	Marcas/Modelo	Quantidade	150,00
	Fornecedor: 16267	AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	POWER BRIL		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	11,50			
	1	11,50			
	Fornecedor: 13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	RADINAK		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	11,95			
Lote: 0001	Item: 0007	GRAXA LUBRIFICANTE INDUSTRIAL USO GERAL E MÚLTIPLAS APLICAÇÕES	Marcas/Modelo	Quantidade	50,00
	Fornecedor: 13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	TG		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	145,00			
	1	145,00			
	Fornecedor: 16267	AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	RENTAL		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	145,60			
Lote: 0001	Item: 0008	INTERCAP LIMPA ALUMÍNIO, EMBALAGEM DE 20 LITROS	Marcas/Modelo	Quantidade	3,00
	Fornecedor: 16267	AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	ELQUIMICA		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	102,50			
	1	100,90			
	Fornecedor: 13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	INTERCAP		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	101,00			
Lote: 0001	Item: 0009	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 10W-30 NH 410 E - ESPECÍFICO PARA A	Marcas/Modelo	Quantidade	50,00
	Fornecedor: 13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	VRUJE		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	276,00			
	1	274,80			
	Fornecedor: 16267	AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	MAXON		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	275,00			
Lote: 0001	Item: 0010	ÓLEO DESINGRIPANTE EM SPRAY, EMBALAGEM DE 300ML COM PROPRIEDADES	Marcas/Modelo	Quantidade	20,00
	Fornecedor: 16267	AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	ETANIZ		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	7,50			



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Relatório de Lances dos Fomecedores

Pregão 3/2019

165

Impressão: 12/02/2019

Página 2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADITIVOS, DISCOS PARA TACÓGRAFOS.

	1	7,50			
	Fornecedor	13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	RADINAK	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		7,95		
Lote: 0001	Item: 0011	ÓLEO HIDRÁULICO 46 HLP - GALÃO COM 20 LITROS		Marca/Modelo:	Quantidade: 80,00
	Fornecedor	13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	VRLUB	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		201,00		
	1		201,00		
	Fornecedor	16267	AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	LUBRAX	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		203,85		
Lote: 0001	Item: 0012	ÓLEO HIDRÁULICO HLP 68 - ÓLEO MINERAL PARAFINICO CONTENDO ADITIVOS		Marca/Modelo:	Quantidade: 8,00
	Fornecedor	16267	AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	VR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		1.569,00		
	1		1.554,00		
	Fornecedor	13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	VRLUB	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		1.555,00		
Lote: 0001	Item: 0013	ÓLEO HIDRÁULICO SAE 10W - COMPOSIÇÃO: ADITIVOS - ANTICORROSIVO		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
	Fornecedor	13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	VRLUB	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		292,00		
	1		292,00		
	Fornecedor	16267	AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	LUBRI MOTORS	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		292,30		
Lote: 0001	Item: 0014	ÓLEO HIDRÁULICO 320 HLP - ÓLEO PARA SISTEMA HIDRÁULICOS QUE OPEREM EM		Marca/Modelo:	Quantidade: 80,00
	Fornecedor	13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	VRLUB	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		211,00		
	1		209,50		
	Fornecedor	16267	AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	LUBRAX	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		210,00		
Lote: 0001	Item: 0015	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF-TA - PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS ATENDENDO A		Marca/Modelo:	Quantidade: 2,00
	Fornecedor	16267	AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	MAXON	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		290,10		
	1		290,10		
	Fornecedor	13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	JOCLE	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		295,00		
Lote: 0001	Item: 0016	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 90 - PARA TRANSMISSÃO (CÂMBIO E		Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
	Fornecedor	13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	JOCLE	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		218,00		
	1		212,00		
	Fornecedor	16267	AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	JOCLE	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		212,50		
Lote: 0001	Item: 0017	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 85W140 CLASSIFICAÇÃO API GL-5 - PARA		Marca/Modelo:	Quantidade: 40,00
	Fornecedor	16267	AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	JOCLE	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		218,75		
	1		218,75		
	Fornecedor	13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	VRLUB	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		220,00		
Lote: 0001	Item: 0018	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTÉTICO PARA USO EM MOTORES DOIS TEMPOS A		Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
	Fornecedor	16267	AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	LUBRAX	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		28,00		
	1		28,00		



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 3/2019

166

Página:3

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADITIVOS, DISCOS PARA TACÓGRAFOS.

Fornecedor 13377			MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	LUBRIMOTORS	Declinou
Rodada			Valor		
Lance Inicial			39,50		
Lote: 0001	Item: 0019	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 API GL-5 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS			Quantidade: 5,00
Fornecedor 13377			MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	JOOLE	Vencedor
Rodada			Valor		
Lance Inicial			216,00		
1			213,00		
Fornecedor 16267			AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	JOOLE	Declinou
Rodada			Valor		
Lance Inicial			213,50		
Lote: 0001	Item: 0020	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 API SJ - MULTIVISCOSO PARA MOTORES A			Quantidade: 15,00
Fornecedor 16267			AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	MAXON	Vencedor
Rodada			Valor		
Lance Inicial			13,50		
1			13,50		
Fornecedor 13377			MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	VRLUB	Declinou
Rodada			Valor		
Lance Inicial			14,80		
Lote: 0001	Item: 0031	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 30 - 20 LITROS			Quantidade: 20,00
Fornecedor 16267			AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	FORT OIL	Vencedor
Rodada			Valor		
Lance Inicial			270,90		
1			270,90		
Fornecedor 13377			MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	TG	Declinou
Rodada			Valor		
Lance Inicial			276,00		
Lote: 0001	Item: 0022	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA USO EM MOTORES DOIS TEMPOS A GASOLINA			Quantidade: 60,00
Fornecedor 16267			AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	LUBRAX	Vencedor
Rodada			Valor		
Lance Inicial			12,60		
1			12,80		
Fornecedor 13377			MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	VRLUB	Declinou
Rodada			Valor		
Lance Inicial			14,90		
Lote: 0001	Item: 0023	ÓLEO MINERAL SAE 68W90 API GL-5 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÕES			Quantidade: 25,00
Fornecedor 16267			AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	LUBRIMOTORS	Vencedor
Rodada			Valor		
Lance Inicial			227,50		
1			225,90		
Fornecedor 13377			MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	LUBRIMOTORS	Declinou
Rodada			Valor		
Lance Inicial			226,00		
Lote: 0001	Item: 0024	ÓLEO MULTIVISCOSO PARA MOTOR 18W40 CI-4 ACEA E7 - GALÃO COM 20 LITROS			Quantidade: 140,00
Fornecedor 13377			MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	VRLUB	Vencedor
Rodada			Valor		
Lance Inicial			307,00		
1			299,50		
Fornecedor 16267			AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	PIRANGA	Declinou
Rodada			Valor		
Lance Inicial			299,90		
Lote: 0001	Item: 0025	ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF-1A - FRASCO COM 01 LITRO			Quantidade: 30,00
Fornecedor 16267			AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	LUBRAX	Vencedor
Rodada			Valor		
Lance Inicial			25,00		
1			25,00		
Fornecedor 13377			MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	JOOLE	Declinou
Rodada			Valor		
Lance Inicial			25,80		
Lote: 0001	Item: 0026	ÓLEO PARA MOTOR 10W40 - PARA MOTORES GNV, ALCOOL E GASOLINA			Quantidade: 120,00
Fornecedor 16267			AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	MAXON	Vencedor
Rodada			Valor		
Lance Inicial			18,00		
1			18,00		

[Handwritten signature]
Bus



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Relatório de Lances dos Fomecedores

Pregão 3/2019

167

11/02/2019

Página:4

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADITIVOS, DISCOS PARA TACÓGRAFOS.

		Fornecedor	13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	VR/LUB	Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	19,90			
Lote: 0001	Item: 0027	ÓLEO PARA MOTOR BMW API SN - ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOSO			Marcas/Modelo:	Quantidade: 160,00
		Fornecedor	16267	AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	GULF	Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	26,90			
		1	26,90			
		Fornecedor	13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	VR/LUB	Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	27,80			
Lote: 0001	Item: 0028	ÓLEO PARA MOTOR BMW API SN - ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOSO			Marcas/Modelo:	Quantidade: 160,00
		Fornecedor	16267	AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	GULF	Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	23,50			
		1	23,50			
		Fornecedor	13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	VALVOLINE	Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	23,60			
Lote: 0001	Item: 0029	ÓLEO PARA MOTOR A DIESEL SAE 40 - GALÃO COM 20 LITROS			Marcas/Modelo:	Quantidade: 20,00
		Fornecedor	16267	AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	VR	Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	178,85			
		1	176,90			
		Fornecedor	13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	VR/LUB	Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	177,00			
Lote: 0001	Item: 0030	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL BAWO COM FILTRO DE PARTÍCULAS DPF - EMBALAGEM			Marcas/Modelo:	Quantidade: 160,00
		Fornecedor	16267	AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	GULF	Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	40,00			
		1	40,00			
		Fornecedor	13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	GULF	Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	41,00			
Lote: 0001	Item: 0031	ÓLEO PARA SISTEMAS DE TRANSMISSÃO HIDRÁULICO E DE FREIO SAE 20W/010-2			Marcas/Modelo:	Quantidade: 30,00
		Fornecedor	16267	AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	LUBRIMOTORS	Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	268,25			
		1	268,25			
		Fornecedor	13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	LUBRIMOTORS	Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	271,00			
Lote: 0001	Item: 0032	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO 30 TO-4 - TAMBORE COM 200 LITROS			Marcas/Modelo:	Quantidade: 3,00
		Fornecedor	16267	AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	LUBRAX	Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	2.298,00			
		1	2.279,90			
		Fornecedor	13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	VR/LUB	Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	2.280,00			
Lote: 0001	Item: 0033	ÓLEO SEMI-SINTÉTICO SAE 75W/90 API GL-5 PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES QUE			Marcas/Modelo:	Quantidade: 25,00
		Fornecedor	16267	AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	LUBRAX	Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	46,50			
		1	45,90			
		Fornecedor	13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	LUBRAX	Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	46,00			
Lote: 0001	Item: 0034	SHAMPOO AUTOMOTIVO EMBALAGEM DE 5 LITROS			Marcas/Modelo:	Quantidade: 5,00
		Fornecedor	16267	AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	ELQUIMICA	Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	80,50			
		1	80,50			



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Relatorio de Lances dos Fomecedores

Pregão 3/2019

168

Impulso

Página 5

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADITIVOS, DISCOS PARA TACÓGRAFOS,

Fornecedor	13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	RADINAK	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		93,00		

Lote: 0001 Item: 0088 SOLUPLAN DESSECCANTE EMBALAGEM DE SOLUTOS

Fornecedor	16267	AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	ELQUIMICA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		102,50		
1		101,90		
Fornecedor	13377	MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME	RADINAK	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		102,00		

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ
Membro

BERNADETE MAGUIROVSKI DOS SANTOS
Membro

AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME
PEDRO WILLKENS GOMES

MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 3/2019

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 18271 AGRICOLIBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 28.730.353/0001-83 - Telefone: 41 36322222 - Status: Classificado									81.765,80
E-mail: agricolibe@gmail.com									
Representante: 1811-0 PEDRO WILKENS GOMES									
Lote 001 - Lote 001									81.765,80
001	12736 ADITIVO PARA RADIADOR (DIESEL) 1 LITRO	FR	60,00	Classificado	HB		9,20	552,00	*
002	12737 ADITIVO PARA RADIADOR (GASOLINA) 1 LITRO	FR	70,00	Classificado	HB		10,50	735,00	*
003	18664 AGENTE REDUTOR DE LIQUIDO DE OXIDO DE NITROGENIO AUTOMOTIVO - ARLA 32 EMBALAGEM COM 20 LITROS	GL	125,00	Classificado	RADAN		39,00	4.875,00	*
005	18666 DISCO PARA TACÓGRAFO	FR	30,00	Classificado	DML		31,80	954,00	*
006	18667 FLUIDO PARA FREIO: DEVE ATENDER A CLASSIFICAÇÃO DOT 4, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 500 ML	FR	150,00	Classificado	POWER BRIL		11,50	1.725,00	*
008	18669 INTERCAP LIMPA ALUMÍNIO. EMBALAGEM DE 50 LITROS	GL	3,00	Classificado	ELQUIMICA		100,90	302,70	*
010	18671 ÓLEO DESINGRIANTE, EM SPRAY, EMBALAGEM DE 300ML, COM PROPRIEDADES ANTICORROSIVA, DESENGRIANTE, LUBRIFICANTE E ELIMINADOR DE UMIDADE.	GL	20,00	Classificado	ETANIZ		7,50	150,00	*
012	18673 ÓLEO HIDRÁULICO HLP 68 - ÓLEO MINERAL PARAFÍNICO CONTENDO ADITIVOS ANTIDESGASTE, ANTIOXIDANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIESPUMANTE, ANTICORROSIVO E DEMULSIFICANTE. TAMBOR COM 200 LITROS	TA	8,00	Classificado	VR		1.554,00	12.432,00	*
015	18676 ÓLEO LUBRIFICANTE ATF-TA - PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, ATENDENDO À ESPECIFICAÇÃO GM TIPO A SUFÍXO A (TASA) E COM ÍNDICE DE VISCOSIDADE 163. GALÃO DE 20 LITROS	GL	2,00	Classificado	MAXON		290,10	580,20	*
017	18678 ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 85W140, CLASSIFICAÇÃO API GL5 - PARA TRANSMISSÃO (CÂMBIO E DIFERENCIAL). GALÃO COM 20 LITROS	GL	40,00	Classificado	JOCLE		218,75	8.750,00	*
018	18679 ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTÉTICO PARA USO EM MOTORES DOIS TEMPOS A GASOLINA QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API TC E JASO FC. FRASCO COM 500 ML	FR	20,00	Classificado	LUBRAX		28,00	560,00	*
020	18681 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W60 API SJ - MULTISCOSO, PARA MOTORES A GASOLINA ÀLCOOL E GNV OU BICOMBUSTÍVEIS. APROVADO PELO API. COMPOSTO PELOS SEGUINTE ADITIVOS: ANTIDESGASTE, ANTICORROSIVO, ANTIOXIDANTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTIESPUMANTE, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE E AGENTE DE RESERVA ALCALINA	UN	15,00	Classificado	MAXON		13,50	202,50	*
021	12757 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 30 - 20 LITROS	GL	20,00	Classificado	FORT OIL		270,90	5.418,00	*
022	18682 ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA USO EM MOTORES DOIS TEMPOS A GASOLINA QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API TC. FRASCO COM 500 ML	FR	60,00	Classificado	LUBRAX		12,80	768,00	*
023	18683 ÓLEO MINERAL SAE 80W90 API GL-5. ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÕES, CÂMBIO E ENGRANAGEM DE ELEVADA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, COM ESTABILIDADE À FORMAÇÃO DE ESPUMA E LIVRE FLUIDEZ A BAIXAS TEMPERATURAS. GALÃO COM 20 LITROS	GL	25,00	Classificado	LUBRI MOTORS		225,90	5.647,50	*
025	18685 ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF-TA - FRASCO COM 01 LITRO	LT	30,00	Classificado	LUBRAX		25,00	750,00	*
026	18686 ÓLEO PARA MOTOR 15W40 - PARA MOTORES GNV, ÀLCOOL E GASOLINA, CLASSIFICAÇÃO API-SL, TECNOLOGIA SEMI-SINTÉTICA. EMBALAGEM DE 1 LITRO	FR	120,00	Classificado	MAXON		18,00	2.160,00	*
027	18687 ÓLEO PARA MOTOR 5W60 API SN - ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTISCOSO ESPECIALMENTE INDICADO PARA VEÍCULOS MODERNOS A GASOLINA, ETANOL FLEX E GNV. POSSUIDOR DOS SEGUINTE ADITIVOS: ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIOXIDANTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, AGENTE DE RESERVA ALCALINA, REDUTOR DE FRICÇÃO. MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ	LT	160,00	Classificado	GULF		26,90	4.304,00	*



16



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 3/2019

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
028	18668 ÓLEO PARA MOTOR 5W40 API SN - ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOSO ESPECIALMENTE INDICADO PARA VEÍCULOS MODERNOS A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. POSSUIDOR DOS SEGUINTE ADITIVOS: ANTICORROSIVO, ANTIDEGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIOXIDANTE, DETERGENTE DISPERSANTE, AGENTE DE RESERVA ALCALINA, MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	LT	160,00	Classificado	GULF		23,50	3.760,00	*
029	18669 ÓLEO PARA MOTOR À DIESEL SAE 40 - GALÃO COM 20 LITROS	GL	20,00	Classificado	VR		176,90	3.538,00	*
030	18660 ÓLEO PARA MOTOR DIESEL 5W80 COM FILTRO DE PARTÍCULAS DPF - EMBALAGEM DE 01 LITRO	LT	160,00	Classificado	GULF		40,00	6.400,00	*
031	18661 ÓLEO PARA SISTEMAS DE TRANSMISSÃO HIDRÁULICO E DE FREIO SAE 20W80 TO-2 CLASSIFICAÇÃO API GL4 ISO 32146 GALÃO COM 20 LITROS	GL	30,00	Classificado	LUBRI MOTORS		268,25	8.047,50	*
032	18662 ÓLEO PARA TRANSMISSÃO 50 TO-4 - TAMBOR COM 200 LITROS	TA	3,00	Classificado	LUBRAX		2.279,90	6.839,70	*
033	18663 ÓLEO SEMI-SINTÉTICO SAE 75W80 API GL-5, PARA ENGENHAGENS HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5, ATENDENDO NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E ÀS ESPECIFICAÇÕES MIL-L-2105D (SEMI SINTÉTICO). USO EM ENGENHAGENS HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5. FRASCO COM 01 LITRO	FR	35,00	Classificado	LUBRAX		45,90	1.606,50	*
034	18664 SHAMPOO AUTOMOTIVO. EMBALAGEM DE 5 LITROS	GL	5,00	Classificado	ELQUIMICA		80,50	402,50	*
035	18665 SOLUPAN DESENGRAXANTE. EMBALAGEM DE 50 LITROS	GL	3,00	Classificado	ELQUIMICA		101,90	305,70	*

Fornecedor: 13377-4 MECANICA TRACTOR TRUCK SEDEL LTDA - ME CNPJ: 20.793.473/0001-58 Telefone: 4135322380 Status: Classificado

E-mail: agrotratorseidel@hotmail.com

Lote 001 - Lote 001

007	18666 GRAXA LUBRIFICANTE INDUSTRIAL USO GERAL E MÚLTIPAS APLICAÇÕES. COMPOSTO DE BASE SABÃO DE LÍLIO, MP2. COR CASTANHO ESCURO, EMBALADO EM BALDE DE 20 KG	BAL	50,00	Classificado	TG		145,00	7.250,00	*
009	18670 ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 10W/30 NH 410B - ESPECÍFICO PARA A LUBRIFICAÇÃO DE TRANSMISSÕES COM FREIOS EM BANHO DE ÓLEO, CAIXAS DE VELOCIDADES, SISTEMAS DE POWER SHIFT E SISTEMAS HIDRÁULICOS. GALÃO COM 20 LITROS	GL	50,00	Classificado	VR LUB		274,80	13.740,00	*
011	18672 ÓLEO HIDRÁULICO 46 HLP - GALÃO COM 20 LITROS	GL	80,00	Classificado	VR LUB		201,00	16.080,00	*
013	18674 ÓLEO HIDRÁULICO SAE 10W - COMPOSIÇÃO: ADITIVOS - ANTICORROSIVO, ANTIDEGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, MODIFICADOR DE FRICÇÃO. AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO, CORANTE AZUL E MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE. GALÃO COM 20 LITROS	GL	10,00	Classificado	VR LUB		282,00	2.820,00	*
014	18675 ÓLEO HIDRÁULICO SH68 HLP - ÓLEO PARA SISTEMA HIDRÁULICOS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA E COMPOSTO PELOS SEGUINTE ADITIVOS: ANTICORROSIVO, ANTIDEGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ. GALÃO COM 20 LITROS	GL	50,00	Classificado	VR LUB		209,50	10.475,00	*
016	18677 ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 90 - PARA TRANSMISSÃO (CÂMBIO E DIFERENCIAL), CLASSIFICAÇÃO API GL5. EMBALADO EM BALDE DE 20 LITROS.	GL	20,00	Classificado	JOCLE		212,00	4.240,00	*
019	18680 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 API GL-5 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGENHAGENS HIPÓIDES, EIXOS TRASEIROS, CAIXAS DE MUDANÇAS E CAIXAS DE DIFERENCIAIS EM GERAL. COMPOSTO PELOS SEGUINTE ADITIVO: ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO, ANTIOXIDANTE, ANTICORROSIVO, ANTIDEGASTE, ANTIESPUMANTE, E ANTIFERRUGEM. BALDE DE 20 LITROS	GL	5,00	Classificado	JOCLE		213,00	1.065,00	*
024	18684 ÓLEO MULTIVISCOSO PARA MOTOR 15W40 CI-4 ACEA E7 - GALÃO COM 20 LITROS	GL	140,00	Classificado	VR LUB		289,50	41.930,00	*

VALOR TOTAL: 179.465,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

171

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **150/2019 (Pregão Presencial nº 003/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 003/2019, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de aditivos, discos para tacógrafos, fluídos, graxas e lubrificantes**, em atendimento às Secretarias Municipais, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura do processo administrativo, contendo os requerimentos formulados pelas Secretarias interessadas, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 002/06 e 153/11, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e nos Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

172

Não houve pedido de esclarecimento ao ato convocatório, nem mesmo interposição de recursos, tendo sido apresentado apenas um pedido de impugnação, o qual foi tempestivamente respondido e disponibilizado aos demais licitantes e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira às vencedoras do certame.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 12 de Fevereiro de 2019.


Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

173

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

PROCESSO Nº 150/2019

HOMOLOGAÇÃO

Eu, EDUARDO PIRES FERREIRA, Prefeito Municipal de Piên em Exercício, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 003/2019, referente ao processo nº 150/2019, que tem por objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de aditivos, discos para tacógrafos, fluídos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais.**, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 12 de fevereiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

FABRICANTE: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. REGISTRO NA ANVISA: 80349600004. CERTIFICADO DO PRODUTO C SELO NO IMETRO CERTIFICADO DO PRODUTO COM SELO "CE" (foi entregue Dentemed, marca Diamod).

Item 6: Compressor de Ar: Neste item V. Sra. deixou de entregar i) fluxo de ar (vazão efetiva): 220l/min (7,8pc min) (o equipamento fornece apenas 110 l/min), ii) capacidade do reservatório 45 Litros (o equipamento possui reservatório de 30 litros); iii) potência (motor): 1,20 CV (850W) (o equipamento entregue possui potência de 580 W); iv) a marca e o modelo não correspondem a proposta apresentada, isto porque deveria entregar **MODELO: PRIME AIR 50. MARCA: DENTEMED; FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONTOLÓGICOS (foi entregue fabricante Dentemed, Modelo SD50/8).**

Desse modo, informo que fundamentado na cláusula 7.4 do contrato nº. 133/2018, **REJEITO OS EQUIPAMENTOS CONSTANTES ACIMA (itens 4, 5, 6), por estarem em desacordo com as especificações da proposta** e do Termo de Referência, **DEVENDO V. SRA. SUBSTITUI-LOS DENTRO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da presente notificação, sujeitando-a a aplicação de penalidades previstas na cláusula 10 do referido contrato.**

Seguem anexos a presente notificação para conhecimento de V. Sra. os laudos de inspeção técnica.

Esclareço que tem V. Sra. 15 (quinze) dias para retirar os equipamentos rejeitados, sendo que após este prazo o município não se responsabilizará pelo armazenamento dos equipamentos rejeitados.

Informo que após este prazo será remetido a Assessoria Jurídica, a fim de verificar se V. Sra. não cometeu o delito previsto no art. 96, inciso III, da Lei 8.666/93, a fim de que tome providências possíveis.

Atenciosamente,

STEFANO CELSO RETCHESKI
Fiscal

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafaela Carus Godoy
Código Identificador: C61F433A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 004/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DATA ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALORES	DATA ENTREGA/EXECUÇÃO
004/2019	PREGÃO PRESENCIAL	29/01/2019	12/02/2019 12/02/2019	Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, ventiladores e parafusadeiras, em atendimento às Secretarias Municipais	Lote 01 - Lote 02 - Lote 03 - Lote 04 - Lote 05 - Lote 07 - Lote 08 - Lote 09 - Lote 06 - Torneira Elétrica boca alta 220v potência mínima 5500W	LOTES DESERTOS DANNA COMERCIAL EIRELI EPP. CNPJ 13.550.358/0001-30 4.290,00	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 6A828DF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 003/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DATA ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALORES	DATA ENTREGA/EXECUÇÃO
003/2019	PREGÃO PRESENCIAL	28/01/2019	11/02/2019 12/02/2019	Registro de preços para eventual aquisição de aditivos, discos para encógrafos, fluidos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais	AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA. CNPJ nº 28.030.353/0001-53 MECÂNICA TRACTOR TRUCK REIDEI LTDA ME, CNPJ nº 20.763.473/0001-58	81.765,80 97.700,00	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 48119427

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

175

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 003/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.030.353/0001-53, Inscrição Estadual nº 90754484-20, Inscrição Municipal nº 15415, com endereço na Rua Rodovia PR 281, KM32, nº 90, Fernandes, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41) 3632-2227, neste ato representado por **Pedro Willkens Gomes**, inscrito no CPF sob nº 029.586.729-99.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 003/2019**.

3. O objeto deste PREGÃO será prestado conforme abaixo:

3.1 entregas dos itens registrados deverão ser realizados em até 02 (dois) dias úteis após a emissão da Nota de empenho e nos locais indicados no mesmo.

25.2. A licitante vencedora deverá prestar os serviços de troca do óleo e quando necessários dos filtros (fornecidos pelo Município), quando do fornecimento de óleo lubrificantes aos veículos, caminhões e máquinas rodoviárias do Município de Piên/PR.

3.3. As trocas poderão ser feitas na sede da contratada se está estiver localizada em até 07 (sete) quilômetros da Sede da Prefeitura. Caso contrário, a contratada deverá realizar a troca na sede da Contratante, sem ônus para o Município.

3.4. A distância máxima do fornecedor deve ser atendida tendo em vista os elevados custos para deslocamento dos veículos até o local onde acontece as trocas de óleos, visando a economicidade, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

176

seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização em distância superior ao estabelecido, encarece o custo final da contratação, ensejando em aumento no consumo de combustíveis, o desgaste no veículo e disponibilização dos motoristas, quando nos deslocamentos dos veículos, para trocar filtros.

3.5. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

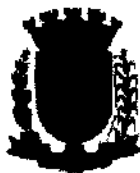
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390300199

Contas: 2920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390300199

Contas: 540



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

177

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390300199

Contas: 2000

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390300199

Contas: 2480

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390300199

Contas: 3530

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390300199

Contas: 1640

SECRETARIA DE GOVERNO

Dotações: 02.001.02.092.0002.2002-3390300199;

Contas: 220

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390300199;

Contas: 820

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390300199;

Contas: 1030

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 003/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 003/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 003/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

178

da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, a qual atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

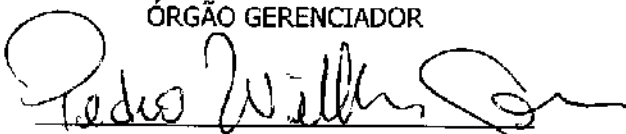
SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	ROSI MARIA DE JESUS FERREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	HELONEIDA SOUZA DA MATTA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	NEIDE DE FATIMA ZANQUETA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	PATRICIA A. F. DREVECK
SECRETARIA DE GOVERNO	INGRID R. DE BASSI FRAGOSO
SECRETARIA DE SAÚDE	DENILSON VAZ MORCELLI
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	JACKSON SELVINO VANI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	HELOANA SAMARA TURECK

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. EDUARDO PIRES FERREIRA**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.


EDUARDO PIRES FERREIRA - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR


AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: PATRICIA A. F. DREVECK

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: 

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 3/2019

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Prego Unitário	Prego Total	Sel
Fornecedor: 18287-1 AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 28.030.353/0001-84 Telefone: 41 35322227 Status: Classificado Email: agricolube@gmail.com Representante: 1811-6 PEDRO WILKENS GOMES								81.765,00	
Lote 001 - Lote 001								81.765,00	
001	12736 ADITIVO PARA RADIADOR (DIESEL) 1 LITRO	FR	60,00	Classificado	HB		9,20	552,00	*
002	12737 ADITIVO PARA RADIADOR (GASOLINA) 1 LITRO	FR	70,00	Classificado	HB		10,50	735,00	*
003	18664 AGENTE REDUTOR DE LIQUIDO DE OXIDO DE NITROGENIO AUTOMOTIVO - ARLA 32 EMBALAGEM COM 20 LITROS	GL	125,00	Classificado	RADAN		39,00	4.875,00	*
005	18666 DISCO PARA TACÓGRAFO	FR	30,00	Classificado	DML		31,80	954,00	*
006	18667 FLUIDO PARA FREIO: DEVE ATENDER A CLASSIFICAÇÃO DOT 4, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 500 ML	FR	150,00	Classificado	POWER BRIL		11,50	1.725,00	*
008	18669 INTERCAP LIMPA ALUMINIO. EMBALAGEM DE 50 LITROS	GL	3,00	Classificado	ELQUIMICA		100,90	302,70	*
010	18671 ÓLEO DESGRIPANTE, EM SPRAY, EMBALAGEM DE 300ML, COM PROPRIEDADES ANTICORROSIVA, DESENGRIPANTE, LUBRIFICANTE E ELIMINADOR DE UMIDADE.	GL	20,00	Classificado	ETANIZ		7,50	150,00	*
012	18673 ÓLEO HIDRÁULICO HLP 68 - ÓLEO MINERAL PARAFINICO CONTENDO ADITIVOS ANTIDESGASTE, ANTIOXIDANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIESPUMANTE, ANTICORROSIVO E DEMULSIFICANTE TAMBOR COM 200 LITROS	TA	8,00	Classificado	VR		1.554,00	12.432,00	*
015	18676 ÓLEO LUBRIFICANTE ATF-TA - PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS. ATENDENDO À ESPECIFICAÇÃO GM TIPO A SUFUXO A (TASA) E COM ÍNDICE DE VISCOSIDADE 163 GALÃO DE 20 LITROS	GL	2,00	Classificado	MAXON		290,10	580,20	*
017	18678 ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 85W140, CLASSIFICAÇÃO API GL5 - PARA TRANSMISSÃO (CÂMBIO E DIFERENCIAL). GALÃO COM 20 LITROS	GL	40,00	Classificado	JOCLE		218,75	8.750,00	*
018	18679 ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTÉTICO PARA USO EM MOTORES DOIS TEMPOS A GASOLINA QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API TC E JASO FC. FRASCO COM 500 ML	FR	20,00	Classificado	LUBRAX		28,00	560,00	*
020	18681 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 API SJ - MULTIVISCOSO. PARA MOTORES A GASOLINA ALCOOL E GNV OU BICOMBUSTÍVEIS. APROVADO PELO API COM POSTO PELOS SEGUINTE ADITIVOS: ANTIDESGASTE, ANTICORROSIVO, ANTIOXIDANTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTIESPUMANTE, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE E AGENTE DE RESERVA ALCALINA	UN	15,00	Classificado	MAXON		13,50	202,50	*
021	12757 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 30 - 20 LITROS	GL	20,00	Classificado	FORT OIL		270,90	5.418,00	*
022	18682 ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA USO EM MOTORES DOIS TEMPOS A GASOLINA QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API TC. FRASCO COM 500 ML	FR	60,00	Classificado	LUBRAX		12,80	768,00	*
023	18683 ÓLEO MINERAL SAE 80W90 API GL-5: ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÕES, CÂMBIO E ENGRENAGEM DE ELEVADA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, COM ESTABILIDADE À FORMAÇÃO DE ESPUMA E LIVRE FLUIDEZ A BAIXAS TEMPERATURAS. GALÃO COM 20 LITROS	GL	25,00	Classificado	LUBRIMOTORS		225,90	5.647,50	*
025	18685 ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF-TA - FRASCO COM 01 LITRO	LT	30,00	Classificado	LUBRAX		25,00	750,00	*
026	18686 ÓLEO PARA MOTOR 15W40 - PARA MOTORES GNV, ALCOOL E GASOLINA. CLASSIFICAÇÃO API-SL, TECNOLOGIA SEMI-SINTÉTICA. EMBALAGEM DE 1 LITRO	FR	120,00	Classificado	MAXON		18,00	2.160,00	*
027	18687 ÓLEO PARA MOTOR 5W30 API SN - ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOSO ESPECIALMENTE INDICADO PARA VEÍCULOS MODERNOS A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. POSSUIDOR DOS SEGUINTE ADITIVOS: ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIOXIDANTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, AGENTE DE RESERVA ALCALINA, REDUTOR DE FRIÇÃO, MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ	LT	160,00	Classificado	GULF		26,90	4.304,00	*

179



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 3/2019

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
028	18688 ÓLEO PARA MOTOR 5W40 API SN - ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOSO, ESPECIALMENTE INDICADO PARA VEÍCULOS MODERNOS A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. POSSUIDOR DOS SEGUINTE ADITIVOS: ANTICORROSIVO, ANTIDEGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIOXIDANTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, AGENTE DE RESERVA ALCALINA, MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	LT	160,00	Classificado	GULF		23,50	3.760,00	*
029	18689 ÓLEO PARA MOTOR À DIESEL SAE 40 - GALÃO COM 20 LITROS	GL	20,00	Classificado	VR		178,90	3.538,00	*
030	18690 ÓLEO PARA MOTOR DIESEL 5W30 COM FILTRO DE PARTÍCULAS DPF - EMBALAGEM DE 01 LITRO	LT	160,00	Classificado	GULF		40,00	6.400,00	*
031	18691 ÓLEO PARA SISTEMAS DE TRANSMISSÃO HIDRÁULICO E DE FREIO SAE 20W60 TO-2 CLASSIFICAÇÃO API GL-4, ISO 32/46. GALÃO COM 20 LITROS	GL	30,00	Classificado	LUBRI MOTORS		268,25	8.047,50	*
032	18692 ÓLEO PARA TRANSMISSÃO 50 TO-4 - TAMBOR COM 200 LITROS	TA	3,00	Classificado	LUBRAX		2.279,90	6.839,70	*
033	18693 ÓLEO SEMI-SINTÉTICO SAE 75W80 API GL-5, PARA ENGRANAGENS HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5, ATENDA AO NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E ÀS ESPECIFICAÇÕES MIL-L-2105D (SEMI SINTÉTICO). USO EM ENGRANAGENS HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5. FRASCO COM 01 LITRO	FR	35,00	Classificado	LUBRAX		45,90	1.606,50	*
034	18694 SHAMPOO AUTOMOTIVO. EMBALAGEM DE 5 LITROS	GL	5,00	Classificado	ELQUIMICA		80,50	402,50	*
035	18695 SOLUPAN DESENGRAXANTE. EMBALAGEM DE 50 LITROS	GL	3,00	Classificado	ELQUIMICA		101,90	305,70	*
VALOR TOTAL:					81.765,80				

180

EDITAL 003/2019 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2017 - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 - Centro - Piên/PR, a partir do dia **15 de fevereiro de 2019**, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Professor - Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental

Classificação	Nome do Candidato
22º	Rute Rodrigues da Silva Farias

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:3580CE68

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Detentor da Ata: AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA.

CNPJ sob nº 28.030.353/0001-53

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de aditivos, discos para tacógrafos, fluidos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 81.765,80 (oitenta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025.3390300199;
03.001.04.122.0003.2004.3390300199;
08.001.12.361.0009.2017.3390300199;
09.001.13.392.0010.2022.3390300199;
11.001.10.301.0014.2030.3390300199; 07.002.20.606.008.2013-3390300199;
02.001.02.092.0002.2002-3390300199;
04.001.01.421.0004.2007-3390300199;
05.001.15.452.0005.2009.3390300199.

Data de assinatura: 14 de fevereiro de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:2B0D8F1A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Detentor da Ata: MECÂNICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME.

CNPJ sob nº 20.763.473/0001-58.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de aditivos, discos para tacógrafos, fluidos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 97.700,00 (noventa e sete mil e setecentos reais)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0012.2025.3390300199;
03.001.04.122.0003.2004.3390300199;
08.001.12.361.0009.2017.3390300199;
09.001.13.392.0010.2022.3390300199;
11.001.10.301.0014.2030.3390300199;
07.002.20.606.008.2013-3390300199;
02.001.02.092.0002.2002-3390300199;
04.001.01.421.0004.2007-3390300199;
05.001.15.452.0005.2009.3390300199.

Data de assinatura: 14 de fevereiro de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:9566A0E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019**

PORTARIA Nº 003/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2019, a servidora pública **Eliane Maria Leinecker Kaminski**, portadora da cédula de identidade civil com RG. 3.356.629-8/PR, ocupante do cargo público de **Assistente Social**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de janeiro de 2019.

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:677D13E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 004/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019**

PORTARIA Nº 004/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019**182**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 Detentor da Ata: AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA. CNPJ sob nº 28.030.353/0001-53 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de aditivos, discos para tacógrafos, fluídos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais. Valor Total: R\$ 81.765,80 (oitenta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025.3390300199; 03.001.04.122.0003.2004.3390300199 ; 08.001.12.361.0009.2017.3390300199; 09.001.13.392.0010.2022.3390300199; 11.001.10.301.0014.2030.3390300199; 07.002.20.606.008.2013-3390300199; 02.001.02.092.0002.2002-3390300199; 04.001.01.421.0004.2007-3390300199; 05.001.15.452.0005.2009.3390300199. Data de assinatura: 14 de fevereiro de 2019. Validade: 12 (doze) meses CRISTIANO QUADROS Secretário de Administração e Finanças EDUARDO PIRES FERREIRA Prefeito Municipal em Exercício

14 de Fevereiro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

183

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 003/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.763.473/0001-58, Inscrição Estadual nº 90677856-46, Inscrição Municipal nº 12785, com endereço na Rua Acre, nº 299, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (041) 3632-1694, neste ato representado pelo Sr. Alef Wilson Busch portador do RG nº 53443624 SESP/SC e CPF 080.947.439-56.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 003/2019**.

3. O objeto deste PREGÃO será prestado conforme abaixo:

3.1. entregas dos itens registrados deverão ser realizados em até 02 (dois) dias úteis após a emissão da Nota de empenho e nos locais indicados no mesmo.

25.2. A licitante vencedora deverá prestar os serviços de troca do óleo e quando necessários dos filtros (fornecidos pelo Município), quando do fornecimento de óleo lubrificantes aos veículos, caminhões e máquinas rodoviárias do Município de Piên/PR.

3.3. As trocas poderão ser feitas na sede da contratada se está estiver localizada em até 07 (sete) quilômetros da Sede da Prefeitura. Caso contrário, a contratada deverá realizar a troca na sede da Contratante, sem ônus para o Município.

3.4. A distância máxima do fornecedor deve ser atendida tendo em vista os elevados custos para deslocamento dos veículos até o local onde acontece as trocas de óleos, visando a economicidade, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

184

seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização em distância superior ao estabelecido, encarece o custo final da contratação, ensejando em aumento no consumo de combustíveis, o desgaste no veículo e disponibilização dos motoristas, quando nos deslocamentos dos veículos, para trocar filtros.

3.5. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390300199

Contas: 2920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390300199

Contas: 540



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

185

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390300199

Contas: 2000

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390300199

Contas: 2480

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390300199

Contas: 3530

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390300199

Contas: 1640

SECRETARIA DE GOVERNO

Dotações: 02.001.02.092.0002.2002-3390300199;

Contas: 220

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390300199;

Contas: 820

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390300199;

Contas: 1030

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 003/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 003/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 003/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

186

da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

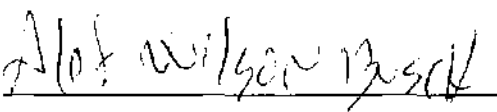
13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, a qual atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	ROSI MARIA DE JESUS FERREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	HELONEIDA SOUZA DA MATTA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	NEIDE DE FATIMA ZANQUETA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	PATRICIA A. F. DREVECK
SECRETARIA DE GOVERNO	INGRID R. DE BASSI FRAGOSO
SECRETARIA DE SAÚDE	DENILSON VAZ MORCELLI
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	JACKSON SELVINO VANI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	HELOANA SAMARA TURECK

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. EDUARDO PIRES FERREIRA**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.


EDUARDO PIRES FERREIRA - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

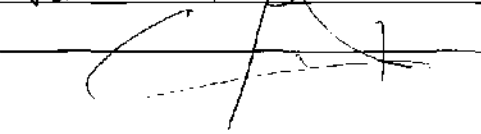

MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA-ME
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: PATRICIA A. F. DREVECK

Assinatura: 

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 3/2019

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 13377-8 MECANICA TRACTOR TRUCK SEDEL LTDA - ME CNPJ: 20.763.473/0001-58 Telefone: 4136322300 Status: Classificado Email: agrotoracsedel@hotmail.com									97.700,00
Lote 001 - Lote 001									97.700,00
007	18668 GRAXA LUBRIFICANTE INDUSTRIAL USO GERAL E MÚLTIPAS APLICAÇÕES, COMPOSTO DE BASE SABÃO DE LÍTIO, MP2, COR CASTANHO ESCURO, EMBALADO EM BALDE DE 20 KG	BAL	50,00	Classificado	TG		145,00	7.250,00	*
009	18670 ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 10W/30 NH 410 B - ESPECÍFICO PARA A LUBRIFICAÇÃO DE TRANSMISSÕES COM FREIOS EM BANHO DE ÓLEO, CAIXAS DE VELOCIDADES, SISTEMAS DE POWER SHIFT E SISTEMAS HIDRÁULICOS GALÃO COM 20 LITROS	GL	50,00	Classificado	VRLUB		274,80	13.740,00	*
011	18672 ÓLEO HIDRÁULICO 46 HLP - GALÃO COM 20 LITROS	GL	80,00	Classificado	VRLUB		201,00	16.080,00	*
013	18674 ÓLEO HIDRÁULICO SAE 10W - COMPOSIÇÃO : ADITIVOS - ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, MODIFICADOR DE FRICÇÃO, AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO, CORANTE AZUL E MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE GALÃO COM 20 LITROS	GL	10,00	Classificado	VRLUB		292,00	2.920,00	*
014	18675 ÓLEO HIDRÁULICO SH68 HLP - ÓLEO PARA SISTEMA HIDRÁULICOS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA E COMPOSTO PELOS SEGUINTE ADITIVOS ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ GALÃO COM 20 LITROS	GL	50,00	Classificado	VRLUB		209,50	10.475,00	*
016	18677 ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 90 - PARA TRANSMISSÃO (CÂMBIO E DIFERENCIAL), CLASSIFICAÇÃO API GL5, EMBALADO EM BALDE DE 20 LITROS	GL	20,00	Classificado	JOCLE		212,00	4.240,00	*
019	18680 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 API GL-5 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES, EIXOS TRASEIROS, CAIXAS DE MUDANÇAS E CAIXAS DE DIFERENCIAIS EM GERAL, COMPOSTO PELOS SEGUINTE ADITIVO: ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO, ANTIOXIDANTE, ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, E ANTIFERRUGEM BALDE DE 20 LITROS	GL	5,00	Classificado	JOCLE		213,00	1.065,00	*
024	18684 ÓLEO MULTIVISCOZO PARA MOTOR 15W/40 CI-4 ACEA E7 - GALÃO COM 20 LITROS	GL	140,00	Classificado	VRLUB		296,50	41.930,00	*
VALOR TOTAL:							97.700,00		

EDITAL 003/2019 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2017 - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 - Centro - Piên/PR, a partir do dia **15 de fevereiro de 2019**, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Professor – Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental

Classificação	Nome do Candidato
22º	Rute Rodrigues da Silva Forato

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:3580CE68

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Detentor da Ata: AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA.

CNPJ sob nº 28.030.353/0001-53

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de aditivos, discos para tacógrafos, fluidos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 81.765,80 (oitenta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025.3390300199;

03.001.04.122.0003.2004.3390300199;

08.001.12.361.0009.2017.3390300199;

09.001.13.392.0010.2022.3390300199;

11.001.10.301.0014.2030.3390300199; 07.002.20.606.008.2013-

3390300199; 02.001.02.092.0002.2002-3390300199;

04.001.01.421.0004.2007-3390300199;

05.001.15.452.0005.2009.3390300199.

Data de assinatura: 14 de fevereiro de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckoez

Código Identificador:2B0D8F1A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Detentor da Ata: MECÂNICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA – ME.

CNPJ sob nº 20.763.473/0001-58.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de aditivos, discos para tacógrafos, fluidos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 97.700,00 (noventa e sete mil e setecentos reais)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0012.2025.3390300199;

03.001.04.122.0003.2004.3390300199;

08.001.12.361.0009.2017.3390300199;

09.001.13.392.0010.2022.3390300199;

11.001.10.301.0014.2030.3390300199;

07.002.20.606.008.2013-3390300199;

02.001.02.092.0002.2002-3390300199;

04.001.01.421.0004.2007-3390300199;

05.001.15.452.0005.2009.3390300199.

Data de assinatura: 14 de fevereiro de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckoez

Código Identificador:9566A0E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019**

PORTARIA Nº 003/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2019, a servidora pública Eliane Maria Leinecker Kaminski, portadora da cédula de identidade civil com RG. 3.356.629-8/PR, ocupante do cargo público de **Assistente Social**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de janeiro de 2019.

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:677D13E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 004/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019**

PORTARIA Nº 004/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019**189**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 Detentor da Ata: MECÂNICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA – ME. CNPJ sob nº 20.763.473/0001-58. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de aditivos, discos para tacógrafos, fluídos, graxas e lubrificantes para as Secretarias Municipais. Valor Total: R\$ 97.700,00 (noventa e sete mil e setecentos reais) Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0012.2025.3390300199; 03.001.04.122.0003.2004.3390300199 ;

08.001.12.361.0009.2017.3390300199; 09.001.13.392.0010.2022.3390300199;

11.001.10.301.0014.2030.3390300199; 07.002.20.606.008.2013-3390300199;

02.001.02.092.0002.2002-3390300199; 04.001.01.421.0004.2007-3390300199;

05.001.15.452.0005.2009.3390300199. Data de assinatura: 14 de fevereiro de 2019. Validade: 12 (doze) meses CRISTIANO QUADROS Secretário de Administração e Finanças EDUARDO PIRES FERREIRA Prefeito Municipal em Exercício

14 de Fevereiro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

190

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Referente ao Contrato/Ata de Registro de Preços nº: **048/2019**

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, neste ato representado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente através do seu responsável pelo recebimento/conferência de bens e serviços, senhor Marcio Alves Domingos devidamente designado pelo Decreto nº 124/2018, apresenta a presente

NOTIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO

MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.763.473/0001-58, Inscrição Estadual nº 90677856-46, Inscrição Municipal nº 12785, com endereço na Rua Acre, nº 299, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (041) 3632-1694, neste ato representado pelo Sr. Alef Wilson Busch portador do RG nº 53443624 SESP/SC e CPF 080.947.439-56 pelos motivos que passa a expor:

Pela assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços nº 048/2019 a empresa ora **NOTIFICADA** assumiu a seguinte obrigação de acordo com item 29.11 do edital do Pregão Presencial 003/2019:

"29.11. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

Ocorre que, desde o dia 10/03/2019 a empresa **MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA-ME**, foi contatada por telefone e e-mail, pois foram solicitados empenhos para materiais e a empresa não possui Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Federais.

Tendo em vista que a Prefeitura Municipal tem como prática seguir o edital e não efetuar empenhos sem a certidão de tributos federais válida, e que ainda a empresa ao assinar a ata de registro de preços assume a obrigação de manter as certidões todas regularizadas no decorrer da vigência do contrato;

Considerando por fim a demora da regularização, e que os materiais a serem adquiridos tratam-se principalmente de lubrificantes para manutenção de motores, indispensável para conservação da frota da administração pública causando danos a Administração Pública uma vez que o material não está disponível, estamos notificando a empresa **MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME** para que efetue a regularização da Certidão negativa ou positiva com efeito de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

191

negativa de tributos federais no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento desta notificação, ou apresente suas justificativas, sob pena de ser-lhe aplicadas as penalidades estabelecidas no Contrato/Ata de Registro de Preços.

Piên/PR, 04 de abril de 2019

Marcio Alves Domingos
Marcio Alves Domingos

Chefe do Departamento de Agricultura

Recebido em: 10 / 04 / 2019

Assinatura: 

A empresa MECANICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA – ME, portadora do CNPJ 20.763.473/0001-58, vem por meio deste apresentar sua justificativa referente a Certidão Negativa Federal, a qual não está em dia.

Solicitamos por meio deste, um prazo de 10 (dez) dias, uteis para a regularização da mesma, retornando a Prefeitura Municipal de Piên na data de 25/04/2019.

Piên, 10 de Abril de 2019.

Alef Wilson Busch

ALEF WILSON BUSCH
SOCIO ADMINISTRADOR

TRACTOR TRUCK SEIDEL
Mec. Tractor Truck Seidel Ltda ME
CNPJ 20.763.473/0001-58
Rod PR 420, s/n Boa Vista Piên

Recebi na data de 11/04/2019



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por lote/itens deserto

Pregão 3/2019

193

00000000

Página 1

Produto	Status
Lote 001 - Lote 001	
Item 004: 18885 BOBINA PARA TACÓGRAFO DIGITAL	DESERTO

Qtda. itens desertos : 001